

MAGÉ CELEBRA O ESPORTE COM A ABERTURA DOS JOGOS ESTUDANTIS 2025

O evento reuniu 52 escolas e 1500 alunos mageenses



A energia do esporte tomou conta da cidade! Neste domingo (17), a cerimônia de abertura dos Jogos Estudantis Mageenses (JEM), no Lamarca reuniu 52 escolas e 1500 alunos da rede pública, estadual e privada de Magé. A abertura contou com atrações musicais que animaram o público presente, Lipe e DJ Nego. O evento marca o início de uma grande celebração do esporte estudantil no município, com competições previstas até dezembro. No campo, os alunos já puderam sentir o clima de competição com disputas de X1, futemesa e futvôlei, que abriram oficialmente o calendário esportivo do JEM 2025. Durante os próximos meses, os estudantes

irão disputar diversas modalidades como jiu-jitsu, futsal, atletismo, futebol, xadrez, vôlei, handebol, além das modalidades já apresentadas na abertura. O objetivo é promover o esporte, o espírito de equipe e a integração entre os alunos do município. A vice-prefeita Jamille Cozzolino destacou a importância da valorização do esporte na juventude mageense. “Estamos vivendo um novo tempo em Magé, com mais oportunidades para nossos jovens. O esporte transforma vidas e é fundamental para o desenvolvimento das nossas crianças e adolescentes. Os Jogos Estudantis são uma grande vitória para a educação e para o futuro

da nossa cidade”, afirmou.

O secretário de Esportes e Terceira Idade, Geilton Câmara, também comemorou o sucesso da abertura e o engajamento das escolas.

“É gratificante ver a participação maciça dos alunos e a alegria estampada no rosto de cada um. Nosso objetivo é oferecer estrutura, incentivo e oportunidades para que o esporte esteja presente no dia a dia das escolas. Esse é só o começo de uma jornada que vai revelar muitos talentos em Magé”, declarou.

Os jogos estarão abertos ao público no Ginásio Poliesportivo Nelson Ferreira Lima, em Pau Grande.

**ÍNDICE****ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis.....	Página 03	SMS / CMS - Resolução Nº 166 de 02/06/2025.....	Página 80
Decretos.....	Página 04	SMS / CMS - Resolução Nº 167 de 02/06/2025.....	Página 82
Portarias.....	Página 13	SMS / CMS - Resolução Nº 168 de 02/06/2025.....	Página 84
Contratos.....	Página 21	SMS / CMS - Resolução Nº 172 de 07/08/2025.....	Página 86
Distratos.....	Página 21	SMS / CMS - Resolução Nº 173 de 18/08/2025.....	Página 90
SME - Resolução Nº 03 de 28/08/2025.....	Página 22	SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária do CMS/Magé de 02/06/2025.....	Página 92
SEMPDEC - Interdições e Desinterdições - janeiro a junho de 2025.....	Página 26	SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária do CMS/Magé de 23/06/2025.....	Página 96
SMT - Portaria Nº 003/SEMTRAN/2025.....	Página 27	SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária do CMS/Magé de 07/07/2025.....	Página 97
SMTR - Edital Simplificado Nº 002/2025 - Festival da Empada do Município de Magé.....	Página 28	SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária do CMS/Magé de 07/08/2025.....	Página 99
SMASDH / CMAS - Resolução Nº 008/2025.....	Página 30	IPMM - Edital de Convocação - Eleição para o Conselho de Administração.....	Página 100
SMF - RREO do 3º Bimestre de 2025.....	Página 31	IPMM - Ata da Reunião do Comitê de Investimentos - 14/07/2025.....	Página 103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Portarias.....	Página 105
Resoluções.....	Página 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**PODER EXECUTIVO****RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
(INTERINAMENTE)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
MULHERES E CUIDADOS**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**MARCELO DOS SANTOS MARQUES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**BRUNO LIMA ROCHA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****FABIO TOMAZ DA COSTA
ALMEIDA**
DIRETOR-PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****CONSELHO
FISCAL****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOSTitular: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935
Titular: Eleezer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: José Carlos dos Santos Junior

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**LEANDRO HASSEN
DAN RODRIGUES**
1º VICE-PRESIDENTE**LEONARDO FREITAS
BITTENCOURT**
2º VICE-PRESIDENTE**JANE
PEREIRA**
1ª SECRETÁRIA**WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Costa | Elenilson Medeiros Batista Felipe
Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano Silva Athayde | Jane Pereira
João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira
Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva
Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de
Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2842, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA a denominação de **RUA PREFEITO WALDEMAR TEIXEIRA** - 6º Distrito.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica denominada de **RUA PASTOR JARI DE SOUZA**, a antiga Rua Prefeito Waldemar Lima Teixeira - Bairro João de Deus - Piabetá - 6º Distrito de Magé - RJ.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
MAGÉ, RJ, 29 de setembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **JORGE PAES**

Projeto de Lei nº **138/2023**

Publicação: **BIO 693** de 30.09.2023, **REPUBLICAÇÃO**: BIO 31/08/2025

(Processo nº 28870/2023)



Pré-Vestibular Social com metodologia intensiva e gratuita.

www.mage.rj.gov.br

AGROTÓXICO

CAMPAHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS EMBALAGENS



PROGRAMAÇÃO



08.09.2025 (Segunda-feira) - 14h

Palestra com engenheiro agrônomo, palestra com a coordenadora da saúde do trabalhador, distribuição de mudas.



22.09.2025 (Segunda-feira) - 8h

Atendimento com a coordenação de saúde do trabalhador, coleta de exame de sangue, vacina e consulta.



29.09.2025 (Segunda-feira) - 14h

Palestra com engenheiro agrônomo, sorteio de brindes EPI, informações sobre cursos, e consultorias gratuitas.

9 CEPAM

ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO ALÉM BERGARA, /Nº, LOTE 31 - RIO DO OURO, MAGÉ/RJ




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº 3865, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA luto oficial no Município de Magé pelo falecimento de **MIKAELA DE SOUZA LACERDA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e no art. 91, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da jovem MIKAELA DE SOUZA LACERDA, ocorrido em 28/08/2025;

CONSIDERANDO que Mikaela de Souza Lacerda era aluna dedicada da Escola Municipal Tiradentes, onde se destacava por sua alegria e companheirismo;

CONSIDERANDO a profunda consternação e o luto que tomou a comunidade escolar, os amigos e familiares, e toda a população de Magé;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público manifestar publicamente o pesar de toda a municipalidade diante de perdas tão precoces e significativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por **3 (três) dias** no Município de Magé, a partir da data de assinatura deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **MIKAELA DE SOUZA LACERDA**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município de Magé, bem como as demais bandeiras hasteadas em prédios públicos municipais, deverão ser mantidas a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MAGÉ, RJ, 29 de agosto de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


DECRETO Nº 3866, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

CRIA novas linhas de transporte coletivo municipal para atender à demanda da população do Município de Magé e determina acréscimo ao Anexo III do Decreto nº 3841, de 30 de maio de 2025, ratificado pelo art. 9º da Lei nº 3016, de 08 de julho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e no art. 91, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso V, da Constituição Federal atribui ao Município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO que o art. 175 da Constituição Federal dispõe ser incumbência do Poder Público a prestação de serviços públicos, sendo-lhe facultada a delegação a terceiros, mediante licitação;

CONSIDERANDO a situação de emergência na área de transporte público, conforme decretado por meio do Decreto Nº 3779/2024 e prorrogação prevista no Decreto Nº 3810/2025 e a continuidade da situação de emergência pelo Decreto Nº 3836/2025;

CONSIDERANDO a notória precariedade do serviço de transporte coletivo atualmente oferecido pela concessionária, que tem exposto os passageiros a condições indignas e a riscos de vida, evidenciados por incidentes graves como o incêndio de três ônibus da frota em operação, reforçando a necessidade de implantação urgente de alternativas seguras e eficientes para a população;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que regulam a delegação da prestação de serviço público mediante concessão;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), especialmente no que se refere ao direito à mobilidade urbana e universalização do acesso;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 009/12, em vigor, que delimita o objeto das linhas concedidas e não abrange os bairros e regiões listados neste ato;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pelo Município que comprovam demanda não atendida e possibilidade de operação direta pelo Município;

CONSIDERANDO que os referidos estudos técnicos demonstram, ademais, a viabilidade da operação municipal em áreas distintas e a ausência de sobreposição concorrencial com o objeto do Contrato de Concessão nº 009/12;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a implementação de novas linhas, conforme a Declaração do Ordenador de Despesa em anexo à Lei nº 3016, de 08 de julho de 2025, que assegura a disponibilidade de recursos e a devida compensação financeira,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao Anexo III do Decreto nº 3841, de 30 de maio de 2025, ratificado pelo art. 9º da Lei nº 3016, de 08 de julho de 2025, que **"DISPÕE sobre a instituição da tarifa zero para o transporte coletivo urbano de passageiros em linhas não atendidas pelo contrato de concessão vigente e dá outras providências"**, para atender à demanda da população do Município de Magé, as seguintes linhas de transporte coletivo de passageiros:

I - Linha TZ09: Magé x Pier da Piedade

- ITINERÁRIO DE IDA: A linha parte da Rodoviária de Magé, passando pela R. Coronel Macieira, R. Comendador Reis, Av. Rotary, Av. Duque de Caxias, R. Paulo Leitão, R. Ubata, R. Alfredo Isaías Brandão, Av. Cel. João Valério, e Estr. da Piedade até o Pier da Piedade. O percurso de ida tem 6,5 km e o tempo de viagem é de 30 minutos.

- ITINERÁRIO DE VOLTA: O percurso de volta tem 5,3 km e 30 minutos de duração. A linha sai do Pier da Piedade e segue pela Estr. da Piedade, Av. Cel. João Valério, R. Dr. Domingos Belize, R. Adam Blumer, Av. Simão da Motta, R. Pio XII e R. Coronel Macieira, retornando à Rodoviária de Magé;

II - Linha TZ10: Magé x Barbuda (via Saco)

- ITINERÁRIO LINHA CIRCULAR: parte da Rodoviária de Magé. O percurso passa pelas seguintes ruas e avenidas: R. Coronel Macieira, R. Comendador Reis, Av. Rotary, Av. Duque de Caxias, R. Profa. Hilda Portela, R. Paulo Leitão, Av. Cel. João Valério, R. Dr. Domingos Belize, R. Adam Blumer, Av. Simão da Motta, R. Pio XII, R. Francelina Ullmann, R. Flávio Valadão, R. Cinquenta e Nove, R. Pará, Av. Esperança, R. São João, R. Alvorada, Av. Nossa Sra. da Piedade, BR 493, Av. das Flores, R. Dona Joaquina, R. Nhãnhã Ferraz, R. Eduardo Portela, BR 493, Av. Simão da Motta e R. Pio XII, retornando à Rodoviária de Magé pela R. Coronel Macieira. O trajeto tem 10 km de extensão e leva 40 minutos para ser concluído.

III - Linha TZ11: Piabetá x Raiz da Serra (via Parque Caçula)

- ITINERÁRIO DE IDA: A linha sai da Rodoviária de Piabetá e passa pela R. Dona Elvira, R. Benjamim Constant, R. José Ulman, R. Dr. Hildebrando de Góes Araújo, R. Beira Linha, R. Projetada B, Av. Automóvel Clube, Av. Roberto da Silveira, Av. Duque de Caxias e Av. Automóvel Clube, até chegar ao Ponto Final em Raiz da Serra. O trajeto tem 8,8 km e o tempo de viagem é de 30 minutos.

- ITINERÁRIO DE VOLTA: O percurso de volta tem 8,5 km e dura 30 minutos. A linha parte do Ponto Final em Raiz da Serra e segue pela Av. Automóvel Clube, Av. Duque de Caxias, Av. Automóvel Clube, R. Projetada B, R. Beira da Linha, R. Dr. Hildebrando de Góes Araújo, R. José Ulman, Av. Mauá e R. Dona Elvira, até a Rodoviária de Piabetá.

IV - Linha TZ12: Suruí x Rio D'Ouro (via Conceição)

- ITINERÁRIO DE IDA: A linha sai da Entrada de Suruí e passa por diversas ruas e avenidas, incluindo a Av. Isabel de Paula, R. Cap. José de Paula, Av. Zarzur, R. Nicolau Zarzur, Estr. Evaldo Luís Pereira, R. Cel. Alarico J. do Amaral, Viaduto de Suruí, Rod. Santos Dumont, Estr. do Encanamento, Av. Principal e Estrada da Conceição, até chegar na Escola Municipal Celso Goulart. O percurso de ida tem 17,4 km e a viagem dura cerca de uma hora.

- ITINERÁRIO DE VOLTA: O retorno tem 17,5 km e também leva aproximadamente uma hora. A linha sai da Escola Municipal Celso Goulart e segue pela Estr. Mun. Antônio Além Bergara, Estrada da Conceição, Av. Principal, Estr. do Encanamento, Rod. Santos Dumont, Estr. Evaldo Luís Pereira, R. Nicolau Zarzur, Av. Zarzur, R. Cap. José de Paula e Av. Isabel de Paula, encerrando o trajeto na Entrada de Suruí.

Parágrafo único. As linhas serão operadas na forma prevista no art. 5º, da Lei nº 3016, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes é a responsável por gerir a operação das novas linhas, definindo horários, itinerários e a frequência do serviço, podendo realizar ajustes conforme a demanda.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por dotação orçamentária específica, devidamente autorizada, conforme demonstrado na Declaração do Ordenador de Despesa em anexo à Lei nº 3016, de 08 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 29 de agosto de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3866, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ACRESCENTA AS LINHAS A SEGUIR AO ANEXO III DO DECRETO Nº 3841, DE 30 DE MAIO DE 2025, RATIFICADO PELO ART. 9º DA LEI Nº 3016, DE 08 DE JULHO DE 2025.

ANEXO III

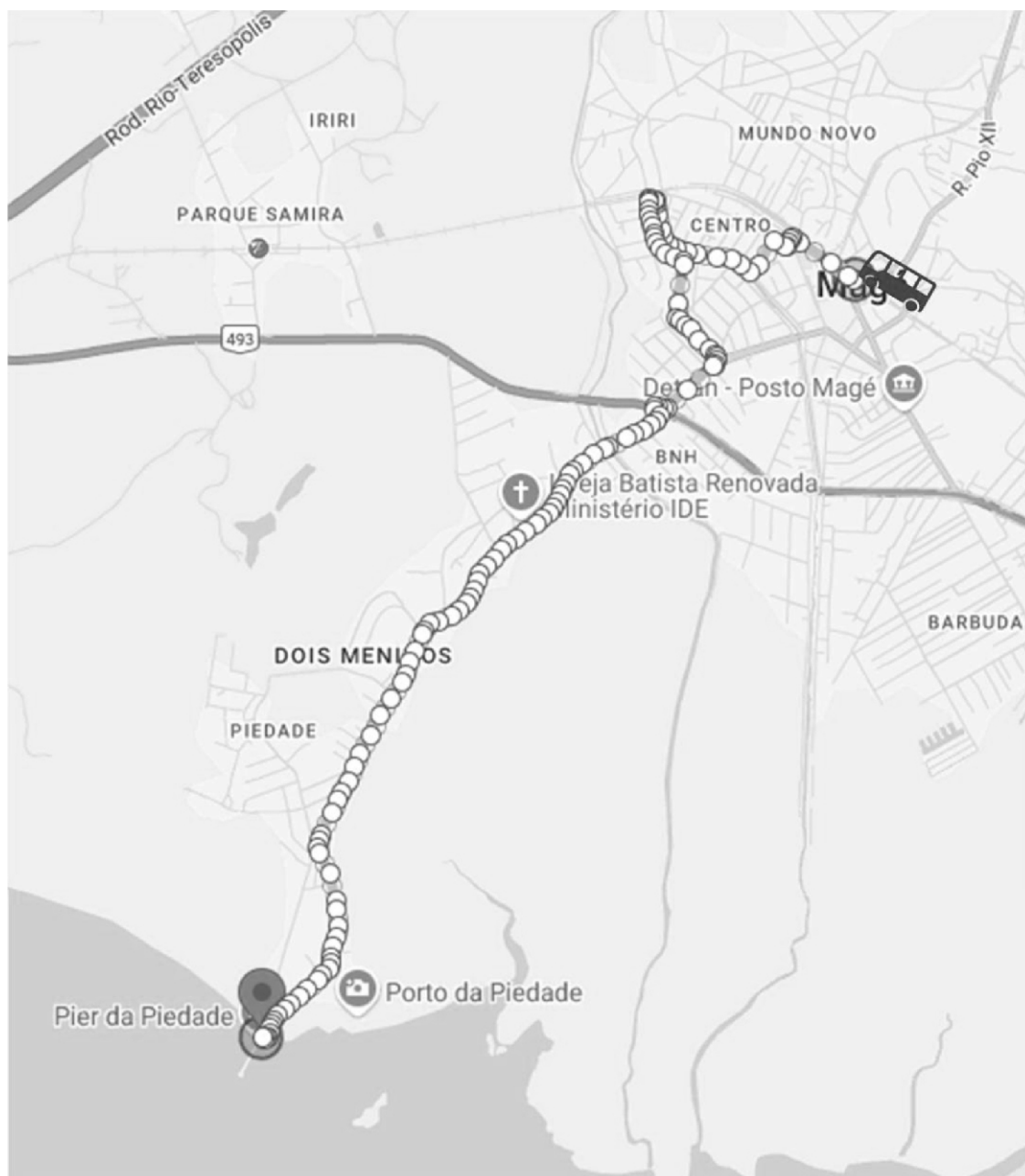
MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS

TRANSPORTE PÚBLICO



LINHA:	TZ09	NOME:	MAGÉ X PIER DA PIEDADE			
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:			EM VIGOR:	
ITINERÁRIO:	IDA	KM IDA:	6,5	KM VOLTA:	5,3	TEMPO: 00:30

RODOVIÁRIA DE MAGÉ - R. Coronel Macieira, R. Comendador Reis, Av. Rotary, Av. Duque de Caxias, R. Paulo Leitão, R. Ubatã, R. Alfredo Isaías Brandão, Av. Cel. João Valério, Estr. da Piedade - **PIER DA PIEDADE**,



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº 3866, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

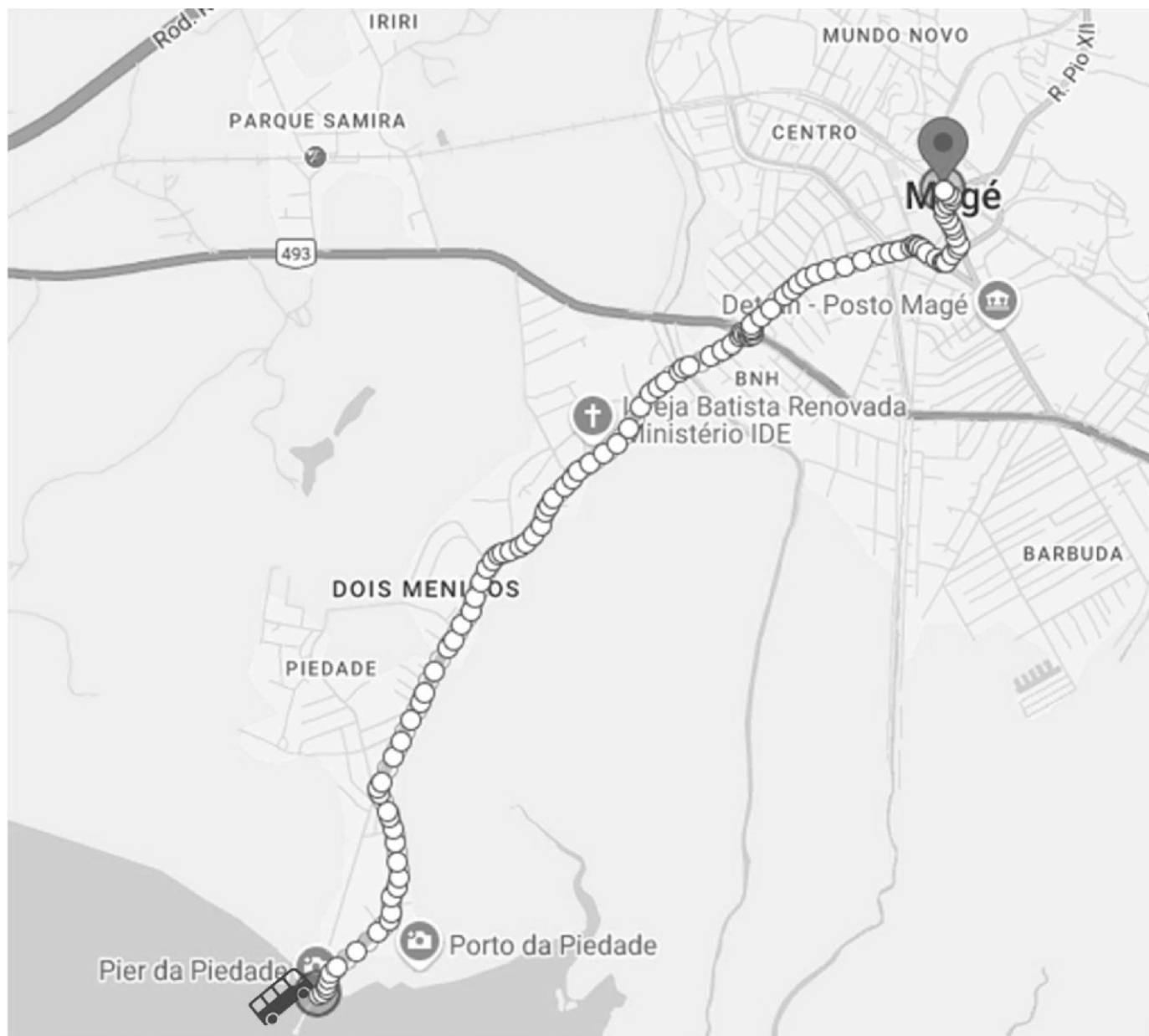
ANEXO III

MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS

**TRANSPORTE PÚBLICO**

LINHA:	TZ09	NOME:	PIER DA PIEDADE X MAGÉ			
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:			EM VIGOR:	
ITINERÁRIO:	VOLTA	KM IDA:	6,5	KM VOLTA:	5,3	TEMPO: 00:30

PIER DA PIEDADE - Estr. da Piedade, Av. Cel. João Valério, R. Dr. Domingos Belize, R. Adam Blumer, Av. Simão da Motta, R. Pio XII, R. Coronel Macieira- **RODOVIÁRIA DE MAGÉ**.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº 3866, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO III
MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS**TRANSPORTE PÚBLICO**

LINHA:	TZ10	NOME:	MAGÉ X BARBUDA (Via Saco)			
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:			EM VIGOR:	
ITINERÁRIO:	CIRCULAR	KM IDA:	10,0	KM VOLTA:		TEMPO: 00:40

RODOVIÁRIA DE MAGÉ - R. Coronel Macieira, R. Comendador Reis, Av. Rotary, Av. Duque de Caxias, R. Profa. Hilda Portela, R. Paulo Leitão, Av. Cel. João Valério, R. Dr. Domingos Belize, R. Adam Blumer, Av. Simão da Motta, R. Pio XII, R. Francelina Ullmann, R. Flávio Valadão, R. Cinquenta e Nove, R. Pará, Av. Esperança, R. São João, R. Alvorada, Av. Nossa Sra. da Piedade, BR 493, Av. das Flores, R. Dona Joaquina, R. Nhãnhã Ferraz, R. Eduardo Portela, BR 493, Av. Simão da Motta, R. Pio XII, R. Coronel Macieira. - **RODOVIÁRIA DE MAGÉ.**




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

DECRETO Nº 3866, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

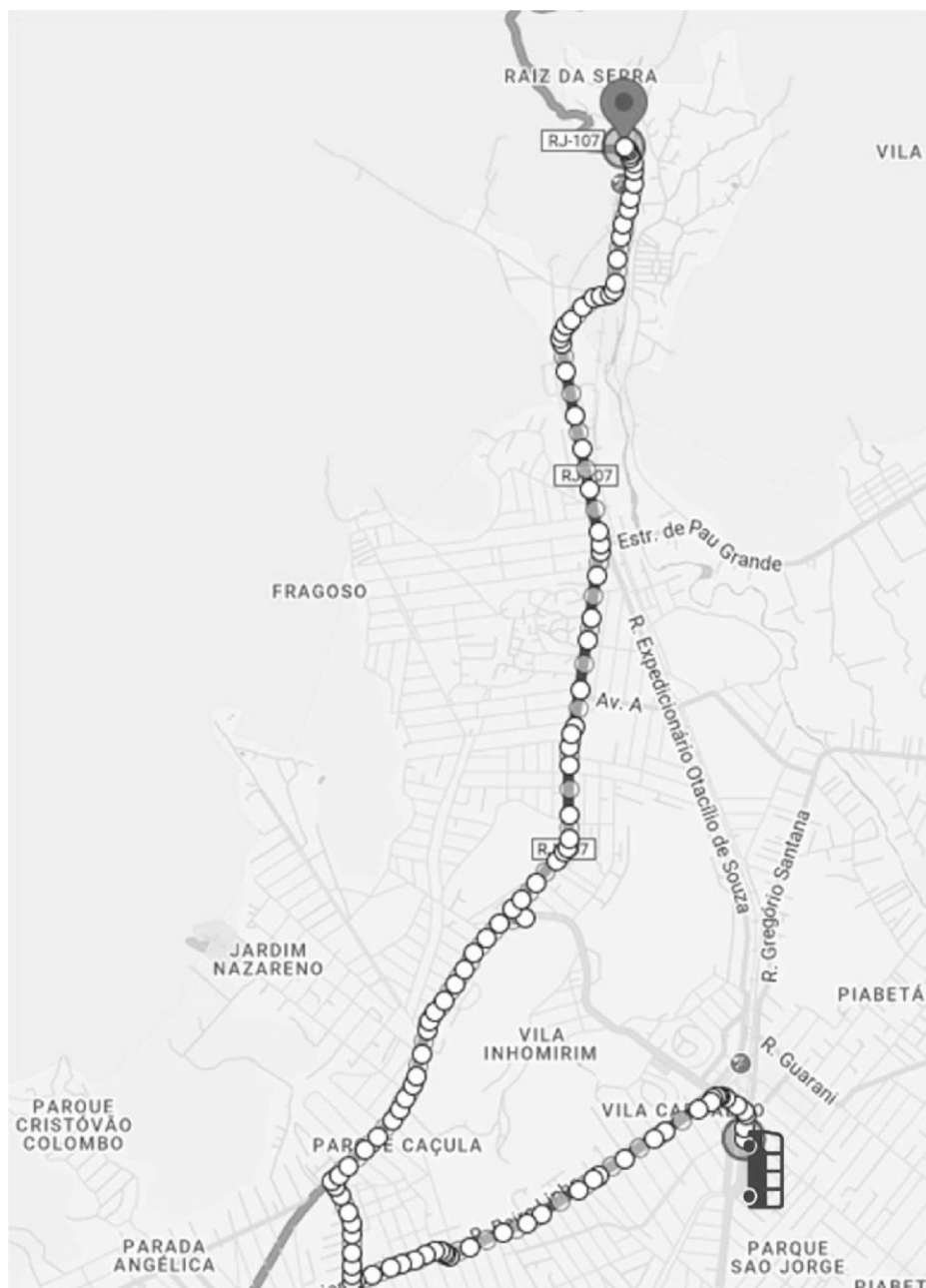
ANEXO III

MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS


TRANSPORTE PÚBLICO

LINHA:	TZ11	NOME:	PIABETÁ X RAIZ DA SERRA (Via Parque Caçula)			
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:			EM VIGOR:	
ITINERÁRIO:	IDA	KM IDA:	8,8	KM VOLTA:		TEMPO: 00:30

RODOVIÁRIA DE PIABETÁ- R. Dona Elvira, R. Benjamim Constant, R. José Ulman, R. Dr. Hildebrando de Góes Araújo, R. Beira Linha, R. Projetada B, Av. Automóvel Clube, Av. Roberto da Silveira, Av. Automóvel Clube, Av. Duque de Caxias, Av. Automóvel Clube - **PONTO FINAL RAIZ DA SERRA**.





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3866, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO III

MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS



TRANSPORTE PÚBLICO

LINHA:	TZ11	NOME:	RAIZ DA SERRA X PIABETÁ (Via Parque Caçula)			
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:			EM VIGOR:	
ITINERÁRIO:	VOLTA	KM IDA:		KM VOLTA:	8,5	TEMPO: 00:30

PONTO FINAL RAIZ DA SERRA - Av. Automóvel Clube, Av. Duque de Caxias, Av. Automóvel Clube, R. Projetada B, R. Beira da Linha, R. Dr. Hildebrando de Góes Araújo, R. José Ulman, Av. Mauá, R. Dona Elvira - **RODOVIÁRIA DE PIABETÁ**



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº 3866, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

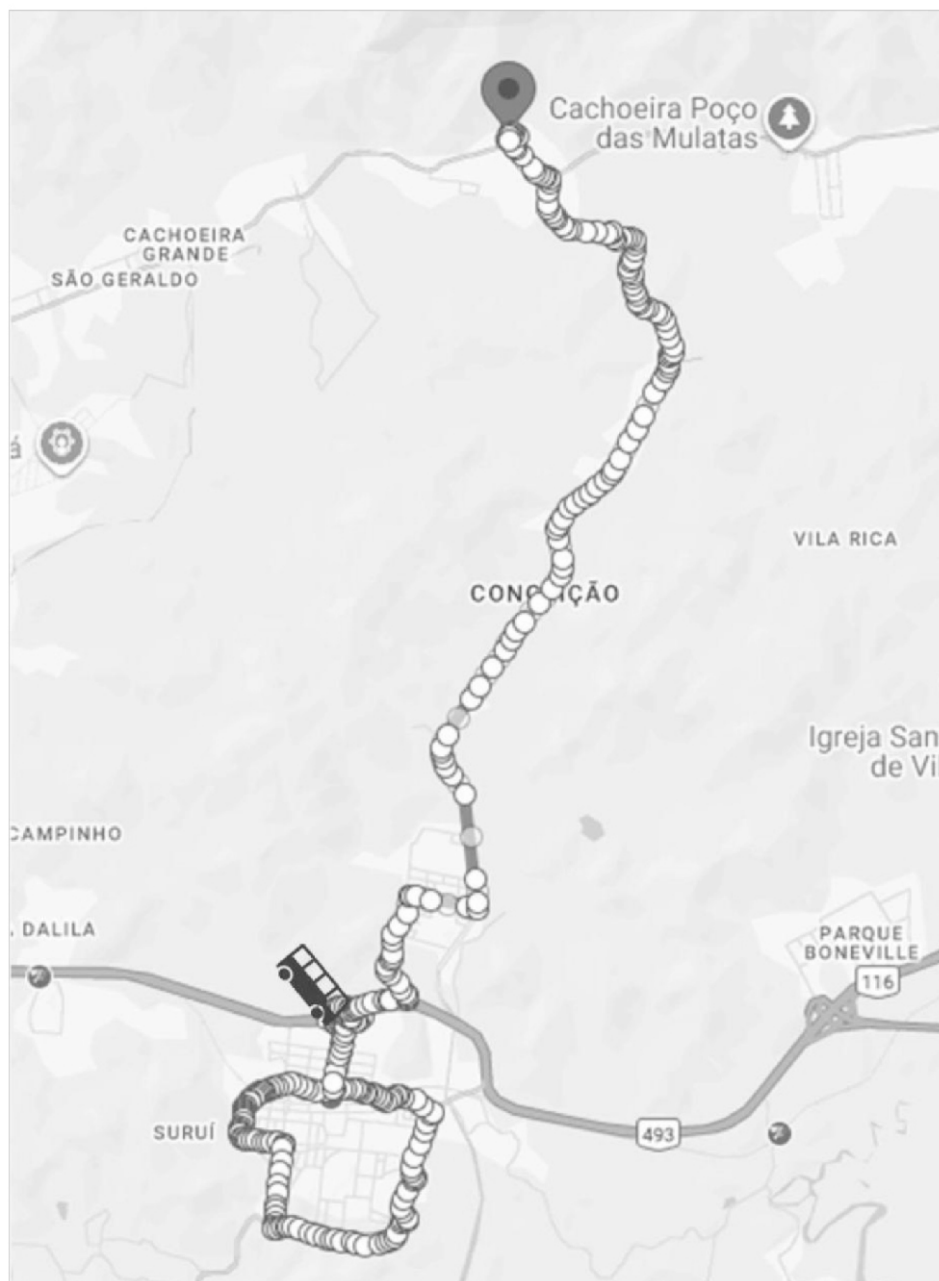
ANEXO III

MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS

**TRANSPORTE PÚBLICO**

LINHA:	TZ12	NOME:	SURUÍ X RIO D'OURO (Via Conceição)			
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:			EM VIGOR:	
ITINERÁRIO:	IDA	KM IDA:	17,4	KM VOLTA:		TEMPO: 01:00

ENTRADA DE SURUÍ - Av. Isabel de Paula, R. cap. José de Paula, Av. Zarzur, R. Nicolau Zarzur, Estr. Evaldo Luís Pereira, R. Cel. Alarico J. do Amaral, R. Cap. José de Paula, Av. Isabel de Paula, Viaduto de Suruí, Rod. Santos Dumont, Estr. do Encanamento, Av. Principal, Estrada da Conceição, Estr. Mun. Antônio Além Bergara - **ESCOLA MUNICIPAL CELSO GOULART**,



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº 3866, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

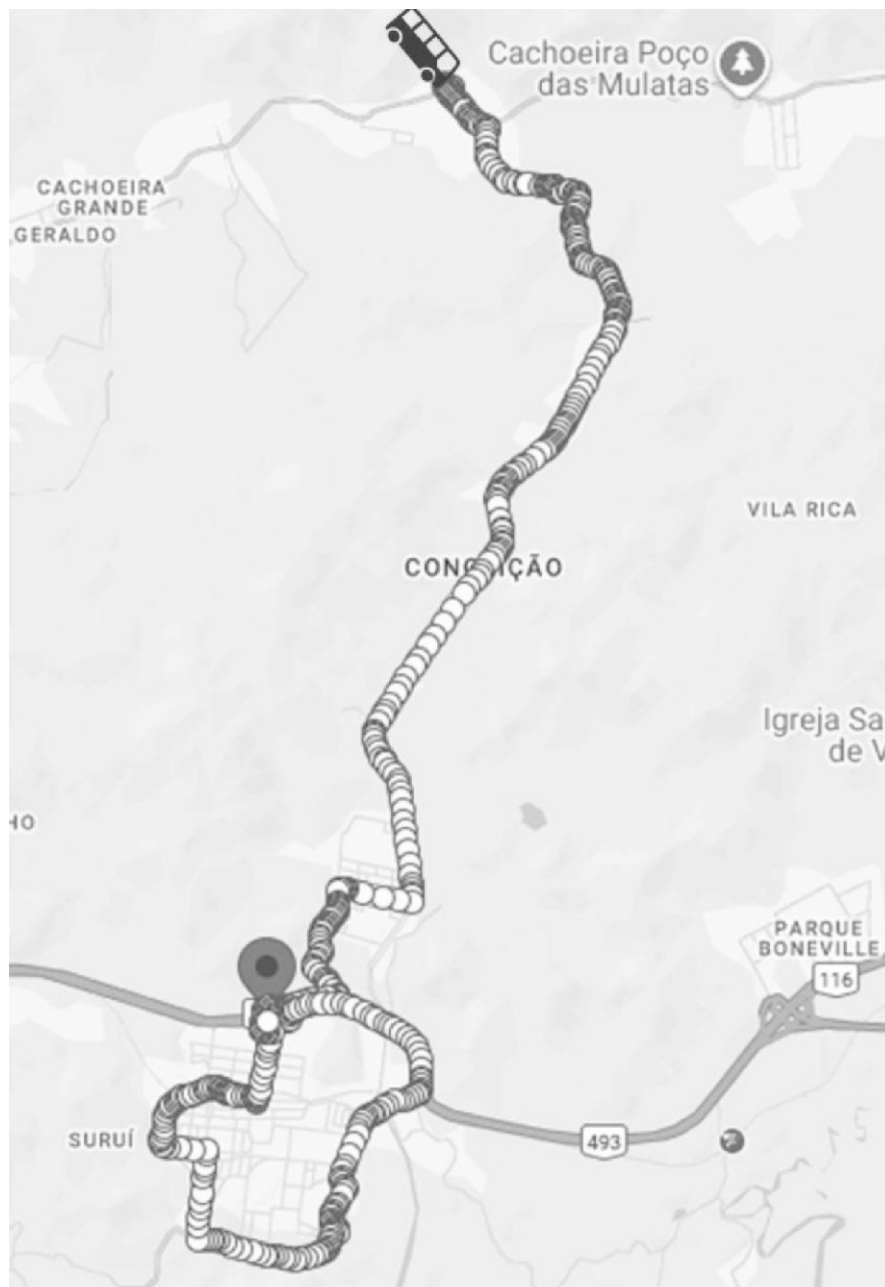
ANEXO III

MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS

**TRANSPORTE PÚBLICO**

LINHA:	TZ12	NOME:	RIO D'OURO X SURUÍ (Via Conceição)			
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:			EM VIGOR:	
ITINERÁRIO:	VOLTA	KM IDA:		KM VOLTA:	17,5	TEMPO: 01:00

ESCOLA MUNICIPAL CELSO GOULART - Estr. Mun. Antonio Além Bergara, Estrada da Conceição, Av. Principal, Estr. do Encanamento, Rod. Santos Dumont, Estr. Evaldo Luís Pereira, R. Nicolau Zarzur, Av. Zarzur, R. Cap. José de Paula, Av. Isabel de Pauá - **ENTRADA DE SURUÍ.**





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3867, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA a continuidade da situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência na área de transporte público do Município de Magé - RJ e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAGÉ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os **Incisos III, IV e XVII, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal**, na melhor forma de Direito e,

CONSIDERANDO que a empresa concessionária vem sendo penalizada recorrentemente pelo Poder Concedente em razão da péssima prestação de serviço, mas não se adequa às normas contratuais;

CONSIDERANDO que o Município vem recebendo inúmeras reclamações por parte dos usuários do transporte coletivo de passageiros por ônibus através da ouvidoria da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO que a concessionária reduziu unilateralmente o número de linhas circulantes no território municipal;

CONSIDERANDO a iminente interrupção ou grave comprometimento da prestação do serviço público de transporte coletivo no município de Magé, comunicada ao Poder Concedente pela empresa concessionária em data anterior, o que levou o Poder concedente a baixar o Decreto nº 3779/2024, com prazo de 90 dias, prorrogado por mais 90 dias, respectivamente, pelo Decreto nº 3810/2025 e Decreto nº 3836/2025;

CONSIDERANDO que o Poder Concedente e a concessionária chegaram a um acordo sobre o valor do subsídio tarifário, nos termos do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 09/2012;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que asseguram o transporte coletivo como direito social e impõem aos municípios o dever de prestar esse serviço essencial de forma adequada, com garantia de continuidade;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XV da Constituição, garante a liberdade de ir e vir, sem que Estados e Municípios possam restringir essa liberdade de forma arbitrária e a Emenda Constitucional Federal nº 90, de 15 de setembro de 2015, introduziu o transporte como direito social no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, dentre outras, organizar e regulamentar os serviços públicos de interesse social, incluindo os de transporte coletivo, que têm caráter essencial;

CONSIDERANDO os impactos negativos da interrupção na mobilidade da população, na economia local e na qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e eficazes para manter o serviço e minimizar os danos causados na vida dos cidadãos mageenses;

CONSIDERANDO que a suspensão do serviço de transporte cria situação de grave risco de lesão à ordem pública, à saúde e à segurança dos usuários do transporte público municipal;

CONSIDERANDO a legislação federal, estadual e municipal aplicável à matéria;

CONSIDERANDO que a concessionária não cumpriu o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 09/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no serviço público de transporte coletivo do município de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se serviço público de transporte coletivo o conjunto de atividades relacionadas à prestação de transporte de passageiros por ônibus, micro-ônibus, em caráter regular e contínuo, prestados pela empresa concessionária no âmbito do município de Magé.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Transportes, adotará as seguintes medidas:

I - negociar com a empresa concessionária, visando à imediata normalização da prestação do serviço;

II - estabelecer rotas e horários especiais para atender à demanda da população, priorizando os locais de maior concentração de usuários;

III - implementar medidas de controle e fiscalização do serviço, a fim de garantir a qualidade e a regularidade do transporte;

IV - informar à população sobre as medidas adotadas e os canais de atendimento para denúncias e solicitações.

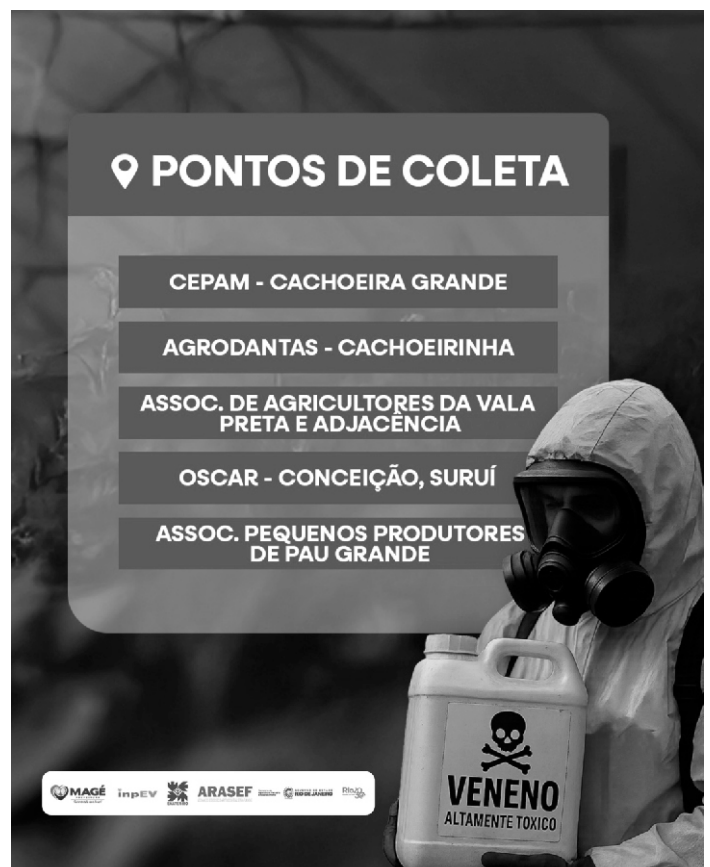
Art. 4º Fica autorizada a contratação de serviços e a aquisição de bens necessários à execução das medidas previstas neste Decreto, dispensados os trâmites licitatórios, vedada a prorrogação e a recontração nos termos da legislação vigente, em especial o inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sem prejuízo de observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000).

Art. 5º A Situação de Emergência Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desta paralisação, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias caso sejam mantidas as circunstâncias fáticas que ensejam a sua edição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 23 de julho de 2025 e produzindo efeitos até que seja declarada a cessação da situação de emergência.

Magé, RJ, 29 de agosto de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1367/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os dispositivos pautados nos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, autorizado a realizar concurso público para preenchimento dos cargos criados e outros já existentes em sua estrutura administrativa, respeitadas as regras estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 1054/1991 e 1642/2004.

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº 3005/2025, que Fixa na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Magé, os cargos efetivos que menciona no Anexo IV, mantidas a carga horária e remuneração prevista em legislações anteriores;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2024, publicado no BIO EXTRA de 17 de julho de 2025, bem como o Edital de convocação nº 01/2025 para entrega de documentação e perícia médica, publicado no BIO EXTRA de 19 de julho de 2025, e o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

Nomear, o (a) Sr (a), TATIANA REBECK DOS SANTOS em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº T-6847, criado pela Lei nº 2142/2011, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

MAGÉ-RJ, 01 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): TATIANA REBECK DOS SANTOS**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel João Valerio, nº 241 – Centro – Magé/RJ, o (a) Sr. (a) TATIANA REBECK DOS SANTOS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº T-6847 para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1367/2025, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

EMPOSSADO (A)

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº 1385/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Magé;

CONSIDERANDO os indícios de abandono de cargo, caracterizado pela ausência injustificada do servidor por período superior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, em violação ao art. 200, §1º, da Lei Municipal nº 1054/1991, conforme apontado no Memorando nº 029/SSPM/2020 (Processo nº 5194/2020);

CONSIDERANDO as conclusões da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 1111/2022 e processada nos autos do Processo Administrativo nº 5194/2020, que recomendou a abertura de processo disciplinar;

CONSIDERANDO que, no âmbito da referida Sindicância, foram assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, tendo sido o mesmo devidamente acompanhado por sua advogada, que se manifestou nos autos às fls. 28/30,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor **WILLIAN CAMILLO DE SOUZA PEREIRA** – Matrícula T-3985, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para apurar os fatos relacionados ao suposto abandono de cargo, com fundamento nos artigos 217, 218, 219 e 223, § 2º, da Lei Municipal nº 1.054/1991, e no art. 2º, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 2958/2014. A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 1725/2021 e nº 556/2024, que deverá concluir a apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1393/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os dispositivos pautados nos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, autorizado a realizar concurso público para preenchimento dos cargos criados e outros já existentes em sua estrutura administrativa, respeitadas as regras estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 1054/1991 e 1642/2004.

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº 3005/2025, que Fixa na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Magé, os cargos efetivos que menciona no Anexo IV, mantidas a carga horária e remuneração prevista em legislações anteriores;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2024, publicado no BIO EXTRA de 17 de julho de 2025, bem como o Edital de convocação nº 01/2025 para entrega de documentação e perícia médica, publicado no BIO EXTRA de 19 de julho de 2025, e o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

Nomear, o (a) Sr (a), VITORIA OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº T-6849, criado pela Lei nº 2142/2011, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

MAGÉ-RJ, 05 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): VITORIA OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel João Valerio, nº 241 – Centro – Magé/RJ, o (a) Sr. (a) VITORIA OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº T-6849 para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1393/2025, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

EMPOSSADO (A)

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº 1400/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os dispositivos pautados nos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, autorizado a realizar concurso público para preenchimento dos cargos criados e outros já existentes em sua estrutura administrativa, respeitadas as regras estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 1054/1991 e 1642/2004.

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº 3005/2025, que Fixa na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Magé, os cargos efetivos que menciona no Anexo IV, mantidas a carga horária e remuneração prevista em legislações anteriores;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2024, publicado no BIO EXTRA de 17 de julho de 2025, bem como o Edital de convocação nº 01/2025 para entrega de documentação e perícia médica, publicado no BIO EXTRA de 19 de julho de 2025, e o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

Nomear, o (a) Sr (a), SUSAN SARMENTO VOLOCH em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR I - ARTES, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº T-6850, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

MAGÉ-RJ, 07 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): SUSAN SARMENTO VOLOCH**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel João Valerio, nº 241 – Centro – Magé/RJ, o (a) Sr. (a) SUSAN SARMENTO VOLOCH, toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - ARTES, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº T-6850 para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1400/2025, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

EMPOSSADO (A)

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA**



**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1457/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 16768/2025, a Servidora **GABRIELA DE MELO LINAUS**, Matrícula **T-6717** do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº 1460/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 16358/2025, a Servidora **JANILCE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula **T-3444** do cargo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº 1461/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 16628/2025, o Servidor **RODRIGO RANGEL MIRANDA**, Matrícula **T-6766** do cargo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 05 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº. 1462/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 13120/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **FABIO DOS ANJOS LAURENTINO**, Matrícula **T-4459**, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2013/2023, com efeito a 14 de agosto de 2025, devendo reassumir suas funções em 14 de fevereiro de 2026.

Magé, 14 de agosto de 2025

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº 1463/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os dispositivos pautado nos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, autorizado a realizar concurso público para preenchimento dos cargos criados e outros já existentes em sua estrutura administrativa, respeitadas as regras estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 1054/1991 e 1642/2004.

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº 3005/2025, que Fixa na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Magé, os cargos efetivos que menciona no Anexo IV, mantidas a carga horária e remuneração prevista em legislações anteriores;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2024, publicado no BIO EXTRA de 17 de julho de 2025, bem como o Edital de convocação nº 01/2025 para entrega de documentação e perícia médica, publicado no BIO EXTRA de 19 de julho de 2025, e o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO** em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº T-6851, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

MAGÉ-RJ, 14 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel João Valerio, nº 241 – Centro – Magé/RJ, o (a) Sr. (a) **FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº T-6851 para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1463/2025, em decorrência de aprovação em Concurso Público.

EMPOSSADO (A)

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº. 1464/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16133/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **DARLY LOBOSCO NETO**, Matrícula **T-4172**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2013/2023, com efeito a 14 de agosto de 2025, devendo reassumir suas funções em 14 de fevereiro de 2026.

Magé, 14 de agosto de 2025

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

COMUNICADO OFICIAL
ATUALIZAÇÃO SOBRE O CONCURSO PÚBLICO

FICAM PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES
E O PRAZO DE PAGAMENTO
do boleto bancário do Concurso
Público 01/2025, até o dia 10 de
setembro e 11 de setembro de 2025,
respectivamente.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1470/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 2112/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das designações dos senhores listados abaixo, a partir das datas indicadas.

MAT.	NOME	DESIGNAÇÃO	CESSAR EFEITO
196292	VANESSA GOMES VIEIRA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE MISTA DE FRAGOSO	01/02/2025
***	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS MARTINS FARIA	DIRETOR DO CENTRO TÉCNICO DO CENTRO DE IMAGENS DE PIABETÁ	05/08/2025

DESIGNAR os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

MAT.	NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
214089	PABULO AMORIM PINHEIRO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UPA FRAGOSO	01/07/2025
***	LUIS HENRIQUE SPIELMANN	DIRETOR DO CENTRO DE IMAGENS DE PIABETÁ	05/08/2025
210199	ANGELA GOMES DA SILVA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL (CAPS AD, CAPS II e RT MAGE)	01/01/2025
211332	MERIELE DE CARVALHO NOGUEIRA CARDOZO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CAPSI CENTRO ATENC. PSICOS. INFANTO JUVENIL	01/01/2025
211650	ROSICLEIDE CONCEIÇÃO PORTUGAL PIRES	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CAPS III - PIABETÁ	01/01/2025
195923	CARLA EFIGENIA BARÃO DA SILVA	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA PIABETÁ	01/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº 1474/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0876/2019, de 03 de junho de 2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do servidor **THIAGO FERREIRA LOPES** (matrícula T-3286), no âmbito do processo administrativo nº 12296/2019;

CONSIDERANDO o término do prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido para a conclusão dos trabalhos da comissão processante;

CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela comissão, que comunicou a impossibilidade de cumprimento do prazo original, conforme Memorando nº Comissão de PAD – 09/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à apuração dos fatos, em observância aos princípios da legalidade e da busca da verdade real, bem como para garantir o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado de que o excesso de prazo para a conclusão do PAD, quando devidamente justificado, constitui mera irregularidade que não acarreta a nulidade do processo,

RESOLVE:

Determinar a **RECONDUÇÃO** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0556/2024, para que prossiga com os trabalhos de apuração relativos ao Processo Administrativo nº 12296/2019, em desfavor do servidor **THIAGO FERREIRA LOPES – Matrícula T-3286**. Fica estipulado, para tanto, o novo prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão do feito, a contar da publicação deste ato. A prorrogação deste prazo, por igual período, condiciona-se à expressa e fundamentada solicitação da comissão, nos termos do art. 226 da Lei Municipal nº 1.054/1991. Declaram-se, por fim, convalidados os atos processuais validamente praticados até o momento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1476/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17084/2025, a Servidora **JESSICA CRISTINA DIAS MIRANDA DE ARAUJO**, Matrícula **T-5104** do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021.

MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº. 1479/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1808/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.117/2022 – **Dispensa Comum nº 001/2022 – Processo nº 29751/2020**, referente a Locação do Imóvel onde está estabelecido a **SALA COMERCIAL 124**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – LEONARDO ROSA PEREIRA JUNIOR – Matrícula 213882

FISCAL ADMINISTRATIVO – WEVERTON OLIVEIRA BORGES – Matrícula T-3841 MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1497/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 687/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **080/2025 – Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2025 - Processo nº. 30617/2024** da Empresa **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos volumosos; coleta e transporte de materiais recicláveis, incluindo ecopontos no Município de Magé/RJ, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 09 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – RAQUEL VIEIRA NUNES TEIXEIRA DA COSTA – Matrícula 364425

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA – Matrícula 361337 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1498/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 491/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo nº 28563/2024 da Empresa **BR 101 CONSTRUÇÕES SINGULARES LTDA**, Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de centros de conveniência e artefatos recreativos e esportivos para atividades saudáveis – ambientes de desenvolvimento e integração, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO MOZA FARIAS – Matrícula 364404

FISCAL ADMINISTRATIVO – FRANKLIN DE SOUZA PINTO – Matrícula 361369

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1499/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 492/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0564/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 027/2024 – Adesão de Ata de Registro de Preços Externa nº 058/2023, Processo nº 34439/2023, da Empresa **BR 101 CONSTRUÇÕES SINGULARES LTDA**, referente a Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de academia ao ar livre, no Município de Magé/RJ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO MOZA DE FARIAS – Matrícula 364404

FISCAL ADMINISTRATIVO – FRANKLIN DE SOUZA PINTO – Matrícula 361369

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1500/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 493/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0953/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 056/2024 referente ao Pregão nº 001/2024 - Processo nº. 2732/2024 da Empresa **CONSTRUTORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA**, referente a Aquisição de agregados de pedreira, com transporte, com quantidade e especificações contidas neste termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – FRANKLIN DE SOUZA PINTO – Matrícula 361369

FISCAL ADMINISTRATIVO – VALMIR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO JUNIOR – Matrícula nº 365120

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1501/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0494/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0940/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos nº 055/2024 referente ao Pregão Presencial nº 001/2024 – Processo nº 2732/2024 da Empresa **CONVEM MINERAÇÃO LTDA**, referente a Aquisição de Agregados de Pedreira com Transporte conforme quantidade e especificações contidas neste termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – FRANKLIN DE SOUZA PINTO – Matrícula 361369

FISCAL ADMINISTRATIVO – VALMIR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO JUNIOR – Matrícula 365120

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1502/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0495/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0255/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 018/2024 – Concorrência Pública nº 002/2023 – Processo nº 28821/2022, da Empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.**, referente a Contratação de Empresa especializada na execução de obras de drenagem, pavimentação e urbanização no bairro da Limeira, localizado no 6º distrito – Magé/RJ, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – Diogo Souto Santiago – Matrícula 364411

FISCAL ADMINISTRATIVO – Franklin de Souza Pinto – Matrícula 361369

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1503/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 497/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1894/2023, 0411/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 319/2022 – Ata nº 007/2022 - Processo nº. 11234/2022 - Contratação da Empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES E REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, referente a Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 01 de agosto de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – FRANKLIN DE SOUZA PINTO – Matrícula 361369

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADRIANO MOZA FARIAS – Matrícula 364404

SUPLENTE – MAURICIO GUEDES BRUNOS – Matrícula 361445

MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1504/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 496/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0625/2023 e 0410/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 122/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 - Processo nº. 34003/2021 da Empresa **MARINU ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, especializada na prestação de serviços com o fornecimento de concreto bombeado usinado tipo FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA para atender às demandas de obras e manutenção do Município de Magé, em substituição aos servidores designados na Portaria nº 1245/2022, com efeito a 01 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO MOZA DE FARIA – Matrícula 364404

FISCAL ADMINISTRATIVO – FRANKLIN DE SOUZA PINTO – Matrícula 361369

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1505/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº. 1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 126/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17322/2025,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar supostas irregularidades e abuso de poder diretivo no âmbito do setor de transporte da Secretaria Municipal Assistência Social, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 582/2021 e 1160/2024**, a apuração dos fatos.

MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1506/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR o decênio constante na **Portaria nº. 0558/2025**, que concedeu Licença Especial a servidora **ALINE DE SOUZA MOREN – Matrícula T-0421 – Professor II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao **DECÊNIO DE 1996/2006**.

MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1510/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 28309/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **REGINA DE FREITAS SANTOS ARAUJO VIEIRA, Matrícula T-1625**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao quinquênio de 2016/2021, com efeito a 01 de agosto de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2025.

Magé, 20 de agosto de 2025

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1511/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea “a” da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 04 do Processo Administrativo nº 14430/2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 33-35, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 40-43, do processo administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 14430/2025, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **SABRINA AUXILIADORA AREDES PERES**, matrícula **T-1445**, no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I – Letra “I”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **fundamentação legal disposta no Art. 3º c/c Art. 9º, § 1º, e Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 21/2022**, e proventos fixados, **sem paridade**, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025**.

BASE DE CÁLCULO:

R\$ 2.044,12 - média aritmética simples (Art. 9º da LC nº 21/2022)

RESULTADO APURADO:

R\$ 1.403,26 – 68,65% da média aritmética (Art. 9º, § 1º, da LC nº 21/2022)

PROVENTOS A FIXAR:

R\$ 1.518,00 (Art. 10 da LC nº 21/2022 c/c §2º do Art. 201 da CRFB/1988)

(hum mil quinhentos e dezoito e reais – Salário-Mínimo Nacional)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1512/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 7156/2025 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA SONIA DAVID DE CARVALHO, Matrícula T-0258 – MÉDICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito retroativo a 04 de junho de 2025, devendo reassumir suas funções em 04 de dezembro de 2025.

MAGÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1513/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 1336/2025 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JANAINA MENDES DA SILVA FERREIRA, Matrícula T-5109 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2014/2024, com efeito a 25 de agosto de 2025, devendo reassumir suas funções em 25 de fevereiro de 2026.

MAGÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1514/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15663/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO AGUILAR, Matrícula T-1199 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 25 de agosto de 2025, devendo reassumir suas funções em 25 de fevereiro de 2026.

MAGÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1515/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 18446/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **GILSIA ARAUJO OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula T-2363 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, com efeito a 25 de agosto de 2025, devendo reassumir suas funções em 25 de fevereiro de 2026.

MAGÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1516/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Declaração acostada aos autos do Processo nº 11490/2025, em que o servidor toma ciência que deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 11490/2025 e fundamentado no art.125 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **NOEMI DA SILVA, Matrícula T-4347, Agente Municipal – Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2027.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1522/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 11/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitando prorrogação de prazo para conclusão do Processo n.º 14.407/2025,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei nº 1054/991, o prazo da **Portaria n.º1031/2025** referente a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração do abandono de cargo público da servidora **YUKIKO DOS SANTOS HIRAMOTO, Matrícula T-4911**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 30 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1526/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1580/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº1139/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 083/2024 referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 - Processo nº. 29690/2023**, referente a Locação do Imóvel constituídos pelo loteamento 20 e 21, quadra 26 do loteamento denominado Praia da Esperança – zona urbana do 5º distrito – Magé/RJ, onde será estabelecido o **CENTRO DE FISIOTERAPIA MAUA**, com efeito a 01 de setembro de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – SILVINA FERNANDES DE ARAUJO - Matrícula 364382

FISCAL ADMINISTRATIVO – GISELE DA SILVA COUTO – Matrícula nº 210699

MAGÉ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1527/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1901/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 085/2025 – Adesão de Ata Externa nº **007/2025 - Processo nº. 6180/2025**, da Empresa **LEOPHARM HOSP LTDA**, referente a Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 20 de maio de 2025.

GESTOR DO CONTRATO – ARLEY DE FARIA LARRUBIA - Matrícula T-1960
FISCAL DE CONTRATO – MARCELLO ANTELLO DE MEDEIROS – Matrícula 364370

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAIS CABREIRA CARNEIRO – Matrícula nº 364199
MAGÉ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1528/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1902/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 086/2025 – Adesão de Ata Externa nº **007/2025 - Processo nº. 6180/2025**, da Empresa **C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, referente a Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 20 de maio de 2025.

GESTOR DO CONTRATO – ARLEY DE FARIA LARRUBIA - Matrícula T-1960
FISCAL DE CONTRATO – MARCELLO ANTELLO DE MEDEIROS – Matrícula 364370

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAIS CABREIRA CARNEIRO – Matrícula nº 364199
MAGÉ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1529/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1903/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 087/2025 – Adesão de Ata Externa nº **007/2025 - Processo nº. 6180/2025**, da Empresa **DECLAN COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, referente a Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 20 de maio de 2025

GESTOR DO CONTRATO – ARLEY DE FARIA LARRUBIA - Matrícula T-1960
FISCAL DE CONTRATO – MARCELLO ANTELLO DE MEDEIROS – Matrícula 364370

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAIS CABREIRA CARNEIRO – Matrícula nº 364199
MAGÉ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA**



**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1530/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 13383/2025 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ALESSANDRO ARAUJO DRUMOND**, Matrícula **T-4148 – ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2013/2023, com efeito a 01 de setembro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2026.

MAGÉ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1532/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17719/2025, a Servidora **LUIZA DE MELLO ARAUJO LAPA**, Matrícula **T-2813** do cargo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 20 de agosto de 2025.

MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1533/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17689/2025, a Servidora **JADE SUELEN SILVA VAZ**, Matrícula **T-6731** do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 20 de agosto de 2025.

MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1534/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 11336/2021, bem como a manifestação Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 70-71, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 79-83, do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 11336/2021, o benefício de **Aposentadoria** à Servidora **REGINA MARIA SOARES MARTINS**, matrícula **T-0456**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13, parágrafo único, c/c Art. 16, inciso I, e Art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, **com efeitos produzidos a partir de 1º de setembro de 2025.**

R\$ 4.247,75 (proventos) – Lei nº 3021/2025 c/c a Lei nº 1642/2004

R\$ 1.231,85 (anuênio – 29%) – Art. 163 da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 5.479,60

(cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1537/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 1081/2025, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 15.199/2025;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 29/39 sugerindo o arquivamento do referido processo, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município constante às fls. 41/44 pela regularidade formal do processo em comento;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo acolhendo a sugestão da Comissão contida no Relatório final para arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

ARQUIVAR, o Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1081/2025 - Processo nº 15.99/2025, em desfavor da servidora **CINTIA DE OLIVEIRA LIMA MEDEIROS** - Professor II - Matrícula T-6670, lotada na Secretaria Municipal de Educação; considerando que restou apurado e comprovado nos autos que as medidas administrativas foram adotadas pela direção da unidade escolar em conformidade com o disposto na Lei nº 1.054/991.

MAGÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1538/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 099/SMPO/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 062/2024 – Pregão nº 011/2024 - Processo nº. 4985/2024, da Empresa **PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS EIRELI**, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito a 11 de fevereiro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO – Matrícula 362696

FISCAL ADMINISTRATIVO – HELLEN FERREIRA MACHADO – Matrícula nº 364647

MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 1539/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 725/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato da Dispensa Eletrônica nº 001/2025 – Processo nº. 26293/2024, da Empresa **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente a Aquisição de Smartphones para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 11 de fevereiro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL – Matrícula T-4166

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula nº T-4576

MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIANº. 1545/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2905/2014, bem como da Lei Municipal nº 1054/1991;

CONSIDERANDO a Decisão do Chefe do Poder Executivo às fls. 11 do Processo Administrativo nº 18344/2025, originário do MEMORANDO SME-GS nº 1084/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO da Servidora **ANGELICA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO**, MATRÍCULA **T-6526**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, por mais **55 (cinquenta e cinco) dias**, em conformidade com as disposições do §3º do Art. 5º do Decreto Municipal nº 2905/2014 e Art. 54-A da Lei Municipal nº 1054/1991, este acrescentado pela Lei Municipal nº 2907/2024, **com término previsto para 29 de agosto de 2025.**

Parágrafo único. O total de dias prorrogados por este Ato poderá ser ampliado, se ao estagiário for concedida alguma das licenças previstas nos incisos I, III e IV do art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991, em data posterior ao protocolo do processo administrativo em referência.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE AGOSTO DE 2025

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº 1540/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17944/2025, a Servidora HALANA MAIA PEREIRA, Matrícula T-3029 do cargo de PROFESSOR I – ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 25 de agosto de 2025.

MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1541/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17960/2025, a Servidora DANIELA DA SILVA BRAGA, Matrícula T-4833 do cargo de ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 25 de agosto de 2025.

MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1542/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18058/2025, a Servidora CARLA ROBERTA PEÇANHA DA SILVA, Matrícula T-4595 do cargo de AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de agosto de 2025.

MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1543/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 9827/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora BEATRIZ BELIENY DE CASTRO HENRIQUES, Matrícula T-3519 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, a partir de 15 de setembro de 2025, devendo reassumir suas funções em 15 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1544/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2668/2022, art. 1º, § 2º,

CONSIDERANDO o Memorando nº 443/SMF/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PRAZOS PRESCRICIONAIS, medida necessária para efetivar o processamento dos requerimentos de prescrição que tramitam na Secretaria Municipal de Fazenda.

Isabela Guerra Figueiredo – Matrícula 365949 – Diretor do Departamento de Dívida Ativa

Everton Costa do Anjos – Matrícula 364740 – Subsecretário de Receita

MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1718/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº2984/2015 e o Decreto nº3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 060/2025 – Pregão nº 011/2024 - Processo nº. 4985/2024 da Empresa **PLAXIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS EIRELI**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 11 de fevereiro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 364301

FISCAL ADMINISTRATIVO – THAYS RENATA DA SILVA FERREIRA – Matrícula nº 363142

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

AGROTÓXICO

CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS EMBALAGENS

9 PONTOS DE COLETA

- CEPAM - CACHOEIRA GRANDE
- AGRODANTAS - CACHOEIRINHA
- ASSOC. DE AGRICULTORES DA VALA PRETA E ADJACÊNCIA
- OSCAR - CONCEIÇÃO, SURUÍ
- ASSOC. PEQUENOS PRODUTORES DE PAU GRANDE

VENENO ALTAMENTE TOXICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATOS

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato de Contrato nº 2110/2025, em nome de Alessandra da Silva Castro, veiculado no BIO 732, de 01 a 15 de maio de 2025, página 43.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato de contrato nº 2590/2025, em nome de Tamiris Alves dos Santos, veiculado no BIO 735, de 16 a 30 de junho de 2025, página 13.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato de Contrato nº 2591/2025, em nome de Thiago de Andrade Rego Soriano, veiculado no BIO 735, de 16 a 30 de junho de 2025, página 13.

DISTRATOS

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato de distrato nº 102/2024, em nome de Thiago de Andrade Rego Soriano, veiculado no BIO 735, de 16 a 30 de junho de 2025, página 20.

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA**



**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

Confira os cursos disponíveis

➔ Curso

Assistente de Departamento Pessoal

Inscrições:
02 a 05 de setembro, das 9h às 17h
Casa do Empreendedor - Rua Sebastião
Reis, nº 21 - Flexeiras - Magé
Número de vagas: 50
Terça e quinta, 9h às 12h / 13h às 16h
Local das aulas: Faetec Magé

Requisitos

- ✓ Rg, CPF e comprovante de residência
- ✓ Estar cursando o Ensino Médio
- ✓ A partir de 16 anos

MAGÉ
PREFEITURA
TRABALHO
E RENDA
Governando com Amor!

Mais informações

(21) 2317-0230

**VOCÊ PODE NÃO VER,
MAS A PREFS TÁ NA
RUA TODO DIA
FAZENDO ACONTECER!**

MAGÉ
SERVIÇOS PÚBLICOS
Governando com Amor!

#ORGULHODESERMAGEENSE

**A CIDADE GIRA COM
TRABALHO SÉRIO
E GENTE QUE
VESTE A CAMISA!**

MAGÉ
SERVIÇOS PÚBLICOS
Governando com Amor!


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME


**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE sobre o regulamento e a divulgação do II "PRÊMIO MAGDA SOARES: transformando vidas pela leitura" - etapa municipal, que visa divulgar boas práticas e premiar um projeto de destaque no 1º e 2º ano assim como dos 3º ao 5º ano de escolaridade das unidades educacionais da rede municipal de Magé no âmbito do compromisso nacional criança alfabetizada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância de valorizar o fazer docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental I com especial foco na alfabetização e na recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a mobilização nacional iniciada por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO que um dos eixos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização e recomposição das aprendizagens.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o regulamento "II PRÊMIO Magda Soares: transformando vidas pela leitura" - ETAPA MUNICIPAL, que visa divulgar boas práticas e premiar o projeto de destaque na alfabetização e na recomposição das aprendizagens das unidades educacionais municipais de Magé.

Art. 2º O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da alfabetização e da recomposição das aprendizagens, que expressem qualidade do relato, efeito da prática pedagógica na alfabetização (contextualização, aplicabilidade, engajamento, interdisciplinariedade e inclusão); na recomposição das aprendizagens (qualidade do relato, reorganização curricular, efeito da prática pedagógica, estratégias de mediação pedagógica, recursos técnicos-pedagógicos, interdisciplinariedade e inclusão) tendo como foco o reconhecimento do excelente trabalho dos profissionais da Educação Básica das unidades educacionais públicas municipais de Magé/RJ.

Art. 3º A Etapa Municipal tem como objetivos específicos:

- I - reconhecer o trabalho dos profissionais das unidades educacionais públicas municipais de Magé/RJ que, no exercício da sua atividade, contribuam de forma relevante para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização dos estudantes;
- II - divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da recomposição das aprendizagens, que expressem inovação educacional, tendo como foco o reconhecimento do excelente trabalho dos profissionais da Educação Básica das redes municipais de educação do Estado do Rio de Janeiro.
- III - valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo nas novas gerações.

Art. 4º O Prêmio destina-se aos professores das unidades educacionais públicas municipais de Magé, que estejam em efetiva regência em turmas de alfabetização (1ª e 2ª ano) e da recomposição das aprendizagens (3º ao 5º ano) do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Será elegível para participação no prêmio o mínimo de 01 (uma) e no máximo 02 (duas) experiências desenvolvidas por professores regentes.

Art. 5º As inscrições das experiências deverão ser realizadas pelo formulário GOOGLE que será enviado as Unidades Educacionais, conforme Cronograma em anexo (ANEXO I).

I - no ato da inscrição deverão ser entregue declaração de consentimento de participação devidamente preenchida (Anexo II), projeto impresso, juntamente com o portfólio e/ou registros das experiências de alfabetização e da recomposição que posteriormente serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

II - o documento contendo o relato de experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 8 páginas e, no máximo 15 páginas de papel (tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário e anexos).

III - os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4.

IV - anexo ao relato, deverá ser reunida documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhoras nos indicadores da alfabetização e da recomposição das aprendizagens, documentos, registro fotográfico ou videográfico, produções dos alunos, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdo complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

Art. 6º O projeto/retrato de experiência deverá ser estruturado da seguinte forma:

- I - capa;
- II - folha de rosto, com a indicação do edital, o título do projeto, o nome do(a) autor(a) com indicação da Unidade Educacional;
- III - descrição da experiência;
- IV - anexos;
- V - referência Bibliográfica
- VI - ratifico do Diretor da Unidade Escolar onde a experiência foi realizada.

Art. 7º Poderão ser inscritas as experiências que tenham evidências de sua aplicação e que estejam em andamento ou tenham sido realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2020 - 2025 (1º semestre)).

Art. 8º Cada docente só poderá concorrer com 1 (uma) experiência, mesmo que trabalhe em mais de uma Unidade Escolar.

Art. 9º As inscrições não serão validadas caso a documentação exigida esteja incompleta ou desorganizada em desacordo com a orientação dada neste regulamento.

Art. 10. A avaliação dos projetos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Ensino que deverá instituir uma Comissão Avaliadora através de ato do secretário e seguirá a seguinte organização:

- I - serão selecionadas 03 (três) experiências por ordem de classificação - 1º, 2º e 3º lugar, sendo a 1ª (primeira) colocada habilitada para participação na Etapa Regional.
- II - para eleger as três melhores experiências/projetos, a Comissão Avaliadora deverá verificar a adequação das experiências/projetos aos critérios exigidos para a premiação;
- III - a seleção das 03 (três) melhores experiências levarão em conta os seguintes critérios de avaliação:



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15
Efeito da prática pedagógica na alfabetização	O efeito se refere ao impacto gerado na alfabetização ao longo da execução da prática educacional.	Demonstrar resultados na alfabetização com base em processos avaliativos que informam o desenvolvimento de habilidades de oralidade, leitura e escrita, previstas no referencial curricular da rede de ensino, considerando a diversidade de interesses e os níveis de aprendizagem.	0 a 15
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando a compreensão do sistema de leitura e escrita, o desenvolvimento da consciência fonológica, a fluência na leitura e escrita e a aplicação dessas habilidades em contextos sociais.	Considerar circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade.	0 a 15
Aplicabilidade	Diz respeito à possibilidade de implementação da prática pedagógica relatada em outros contextos.	Promover/viabilizar a apropriação da leitura e da escrita para compreender e interagir com o mundo, em contextos sociais e culturais mais amplos, considerando as necessidades individuais de cada criança, o que possibilita a aplicação em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os componentes da comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local).	Promover o envolvimento ativo dos alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a Interdisciplinaridade se manifesta na busca por integração dos diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento.	Integrar diferentes objetos de conhecimento, componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independentemente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promover a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional.	0 a 15
TOTAL			100 Pontos


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SME

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ** | **SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

IV - a seleção das melhores experiências de recomposição das aprendizagens (Categoria II), na Etapa Municipal, levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto, em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15
Reorganização Curricular	Desdobramento do referencial curricular da rede, constituído por habilidades prioritárias, relacionadas progressivamente entre si, com o propósito de assegurar que os estudantes recomponham aprendizagens e progridam na trajetória escolar.	Planejar, com foco na seleção de habilidades essenciais para a progressão dos estudantes com vistas à superação das defasagens e garantia do direito às aprendizagens.	0 a 15
Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem	O efeito se refere ao impacto gerado na recomposição da aprendizagem ao longo da execução da prática educacional, verificado por meio de processos avaliativos regulares e contínuos, alinhados com o referencial curricular reorganizado, de modo a identificar o nível de aprendizagem de cada estudante.	Demonstrar conhecimento e periodicidade sobre os processos avaliativos utilizados e seus efeitos para a efetiva aprendizagem, identificando as habilidades desenvolvidas (a fim de garantir a progressão das aprendizagens) e as que ainda não foram consolidadas (mobilizadoras de ações pedagógicas específicas) e considerando os diferentes níveis de aprendizado dos estudantes.	0 a 15
Estratégias de mediação pedagógica	Ações estruturadas com intencionalidade, garantindo a personalização do ensino e rotinas de aprendizagem que promovam conexões coerentes, incentivem a colaboração entre pares e estimulem a criatividade, a escuta e a reflexão, considerando as características dos territórios, o tempo de aprendizagem dos estudantes e a interação entre os envolvidos (educandos, professores e comunidade escolar).	Considerar na recomposição das habilidades e conhecimentos essenciais as circunstâncias sociais, econômicas e culturais do território; a educação para as relações étnico-raciais; o envolvimento ativo da comunidade escolar.	0 a 15
Recursos técnico-pedagógicos	Constituem aportes fundamentais ao trabalho desenvolvido em sala de aula, organizados e alinhados às aprendizagens estabelecidas no referencial curricular reorganizado e às Metodologias planejadas para recompor as aprendizagens.	Desenvolver as habilidades prioritárias e a formação plena dos estudantes, coerente com os contextos locais e as questões de equidade étnico-raciais.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a interdisciplinaridade se manifesta na busca por integrar os diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento.	Integrar diferentes objetos de conhecimento, componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independentemente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promover a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional.	0 a 15
TOTAL			100 Pontos



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Art. 11. Ficam estabelecidos os seguintes itens de premiação na Etapa Municipal:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	Troféu Certificado Indicação para a Etapa Regional Atividade Cultural
2º Lugar	Atividade Cultural
3º Lugar	Atividade Cultural

Art. 12. O resultado do II PRÊMIO Magda Soares: transformando vidas pela leitura" - ETAPA MUNICIPAL - será divulgado oficialmente nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação de Magé/RJ, com devida publicação em Boletim Informativo.

Art. 13. A entrega dos certificados de todos os projetos inscritos e validados, troféu e premiação acontecerá na Câmara Municipal de Magé, conforme cronograma.

Art. 14. Antes de realizar a inscrição, as Unidades Educacionais deverão certificar-se da ciência e concordância do professor participante, que deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de que sua participação é verdadeira. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a e das Unidades Educacionais.

Art. 15. A inscrição da experiência implica a aceitação pelo(a) autor(a), de forma ampla e irrestrita, irrevogável, irratável e gratuita de todas as exigências e disposições neste edital, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos.

Art. 16. Ao concordar com a inscrição, o candidato autoriza que as entrevistas e os depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios.

Art. 17. Os projetos inscritos e validados, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia do projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola do(a) candidato(a) ou em outra instituição de ensino, bem como providenciarão igualmente a autorização do vínculo das imagens dos(as) estudantes envolvidos na proposta junto a seus responsáveis para ser entregue aos organizadores do prêmio.

Art. 18. O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos e o contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 19. Os autores dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que, parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem, em sentido amplo de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

Art. 20. À Comissão Avaliadora se reserva o direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato caso identifiquem situações como:

I - fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;

II - prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;

III - envio de projeto idêntico ao de outro candidato;

IV - projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;

V - implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa deste concurso e seus organizadores.

Art. 21. Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Comissão Avaliadora decidir os procedimentos a serem adotados em relação às experiências não selecionadas pela Comissão Julgadora.

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela Comissão Avaliadora.

Art. 23. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 28 de agosto de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
31/08	Publicação da Resolução
03/09	Reunião Online com a equipe para esclarecimentos: 1 representante (gestor ou especialista em educação) por cada unidade educacional participante. Horário: 16h
04 a 08/09	Inscrições - Via Formulário GOOGLE
08 a 10/09	Análise dos Projetos
12/09	Divulgação dos Resultados
16 a 17/09	Apresentação do Projeto a Comissão Avaliadora
29/09	Resultado Final e Divulgação nas Redes Sociais
Data a Definir	Premiação na Câmara Municipal de Magé

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição de minha experiência na alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens, desenvolvida no _____ (ano) na Unidade Educacional _____ no
"II PRÊMIO Magda Soares: transformando vidas pela leitura" - ETAPA MUNICIPAL - Professora Bárbara Fernandes Martins Abel, e ainda, autorizo expressamente que a Secretaria Municipal de Magé, em razão deste regulamento, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Magé/RJ, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SEMPDEC****PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL****MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!**INTERDIÇÕES - JANEIRO A MARÇO DE 2025**

NÚMERO	NOME	DATA DA VISTORIA	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO
001/2025	LEONOR TALDO RODRIGUES	03/01/2025	RUA DR. SIQUEIRA N 203	CENTRO/MAGÉ	INTERDITADO
002/2025	LOJA AMIGÃO	06/01/2025	RUA DR. SIQUEIRA N 203	CENTRO/MAGÉ	INTERDITADO
003/2025	REJANE DA COSTA FERREIRA	07/01/2025	TRAVESSA MAGALHAES TEIXEIRA Nº 90	BRITADOR	INTERDITADO
004/2025	IMBEL INSUSTRIA DE MATERAIL BELICO	10/01/2025	LOTEAMENTO VILA MIMOSA	RAIZ DA SERRA	INTERDITADO
005/2025	RICARDO GONÇALVES	16/01/2025	RUA MARGATRETH N 280 - ITINGA - RECANTO IMPERIAL	MAUA	INTERDITADO
006/2025	FATIMA MARIA VIEIRA	23/01/2025	RUA ALFREDO ROCHA Nº 30	PAU GRANDE	INTERDITADO
007/2025	FABIO MORAES NASCIMENTO	23/01/2025	RUA ALFREDO ROCHA Nº 31	PAU GRANDE	INTERDITADO
008/2025	TAINÁ CARMEM DE AZEVEDO	30/01/2025	RUA 57 N 928 - JARDIM DA PAZ	MAUÁ	INTERDITADO
009/2025	INEPAC	20/02/2025	ESTRADA UNIAO INDUSTRIA S/N	PARQUE ESTRELA	INTERDITADO
010/2025	ROSILENE COSTA DE ABREU	24/02/2025	ESTRADA DE SÃO FRANCISCO N 2621 /SÃO FRANCISCO	MAUÁ	INTERDITADO
011/2025	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE	24/00/2025	ESTRADA DE SÃO FRANCISCO N 2671 /SÃO FRANCISCO	MAUÁ	INTERDITADO
013/2025	ELENICE BOARATO DE SOUZA	26/02/2025	RUA DOM LEVI N 45 - NOVA MARILIA	MAGÉ	INTERDITADO
014/2025	LEANDRO ABREU DOS SANTOS FERNANDES	12/03/2025	RUA JOFRE SODRÉ Nº 85 - BARBUDA	MAGÉ	
016/2025	JOÃO BATISTA	13/03/2025	AVENIDA VIRGINIA LANE S/N - PQ. VENEZA	MAGÉ	INTERDITADO
017/2025	MARIO LIMEIRA DE ANDRADE	24/03/2025	AVENIDA PADRE ANCHIETA Nº 03 - CENTRO	MAGÉ	INTERDITADO

DESINTERDIÇÕES - JANEIRO A MARÇO DE 2025

NÚMERO	NOME	DATA DA VISTORIA	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO
001/2025	ROSEMARI DA CONCEIÇÃO GONZAGA	24/01/2025	RUA EXPEDICIONARIO OCTACILIO SOUZA N 586 -TERREO	FRAGOSO	001/2025
002/2025	ROSEMARI DA CONCEIÇÃO GONZAGA	24/01/2025	RUA EXPEDICIONARIO OCTACILIO SOUZA N 586 -SOBRADO	FRAGOSO	002/2025
003/2025	LEANDRO DA SILVA	24/01/2025	RUA PROJETADA F LT 19 QD 904	FRAGOSO	003/2025
004/2025	FABIO MORAES NASCIMENTO	26/02/2025	RUA ALFREDO ROCHA Nº 31	PAU GRANDE	004/2025

INTERDIÇÕES - ABRIL A JUNHO DE 2025

NÚMERO	NOME	DATA DA VISTORIA	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO
018/2025	JORGE LUIZ MOURA SILVA	05/04/2025	RUA SIMÃO DA MOTTA Nº 32	PIEDADE / MAGÉ	INTERDITADO
019/2025	ADRIANA DA CONCEIÇÃO	05/04/2025	RUA SIMÃO DA MOTTA Nº 14	PIEDADE / MAGÉ	INTERDITADO
020/2025	GLORIA STEPHANE FERREIRA B. C. MARINHO	06/04/2025	RUA LUIZ GAMA N 590 - LAGOA	MUNDO NOVO / MAGÉ	INTERDITADO
021/2025	TATIANA GOMES DA CONCEIÇÃO	06/04/2025	RUA SIMÃO DA MOTTA Nº 32	PIEDADE/ MAGÉ	INTERDITADO
022/2025	ANGELA DE O. ANDRADE CAVALCANTE	06/04/2025	TRAVESSA SANTA ROSA / BEIRA RIO Nº 35	CAPELA / ST ALEIXO	INTERDITADO
023/2025	KELLY DA SILVA NEVES	08/04/2025	RUA VEREADOR ANTONIO JOSÉ PEREIRA Nº 67	BARBUDA	INTERDITADO
024/2025	THIAGO LOPES DO CARMO	05/04/2025	RUA LAURA MAGALHAES TEIXEIRA N 250	BRITADOR	INTERDITADO
025/2025					INTERDITADO
026/2025	DENUNCIA	17/04/2025	AV. ROBERTO SILVEIRA N 705	B. DA ONÇA	INTERDITADO
029/2025	ANDREIA RAMOS R. DA COSTA	21/04/2025	RUA BERNADINO NERY N º 04	PRAIA DO IMPERADOR	INTERDITADO
030/2025	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RJ	25/04/2025	RUA DO BOSQUE 101	PQ. CAÇULA	INTERDITADO
031/2025	WALTER ALVES DA SILVA	12/05/2025	RUA MARINGA (ESTRADA RIO/TERESOPOLIS N KM 165 Nº 15	JARDIM ESMERALDA	INTERDITADO
034/2025	ADRIANO MACENA COELHO	18/06/2025	RUA GETULIO VARGAS Nº 209 - ANIL -MAUÁ	PRAIA DE MAUA	INTERDITADO
035/2025	ISABEL RIBEIRO	17/06/2025	RUA JOÃO ALBERTO MEIO DA ALBERTO	MEIO DA SERRA	INTERDITADO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMT



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTES**



SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRANSPORTES

PREFEITURA DE MAGÉ

Governando com Amor!

PORTARIA Nº 003/SEMTRAN/2025.

“FIXA CALENDÁRIO 2025 PARA VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS TAXÍMETROS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.”

Art. 1º O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto legal que regulamenta e dispõe sobre a prestação e os processos administrativos do serviço de **TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **FIXA CALENDÁRIO 2025 PARA VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS TAXÍMETROS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, da seguinte forma:

Art. 2º A verificação que trata o artigo anterior dar-se-á em única etapa, conforme tabela:

CALENDÁRIO

Início:	15.09.2025
Final:	19.09.2025

Art.3º Os Documentos necessários para Aferição Periódica são os seguintes:

- CRLV 2024 ou 2025;
- Último Certificado do IPEM;
- CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos movidos a gás natural;
- Habilitação;
- Cartão de Autorização/Permissionário emitido pela Secretaria Municipal de Transporte ano 2025.

Art 4º A verificação anual será realizada na sede Regional do IPEM de Duque de Caxias, situada à Rua Ceará, S/Nº, Xerém, Duque de Caxias, RJ.

Art. 4º Os taxímetros que não foram verificados nos exercícios anteriores estarão sujeitos a multas por falta da aferição.

I - O taxista que não se apresentar para a verificação estará sujeito à penalidade de multa.

II - O permissionário que não puder efetuar a sua verificação no dia determinado, deverá comparecer dentro do prazo estabelecido na Regional do IPEM de Duque de Caxias, situada à Rua Ceará, S/Nº, Xerém, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.250-070.

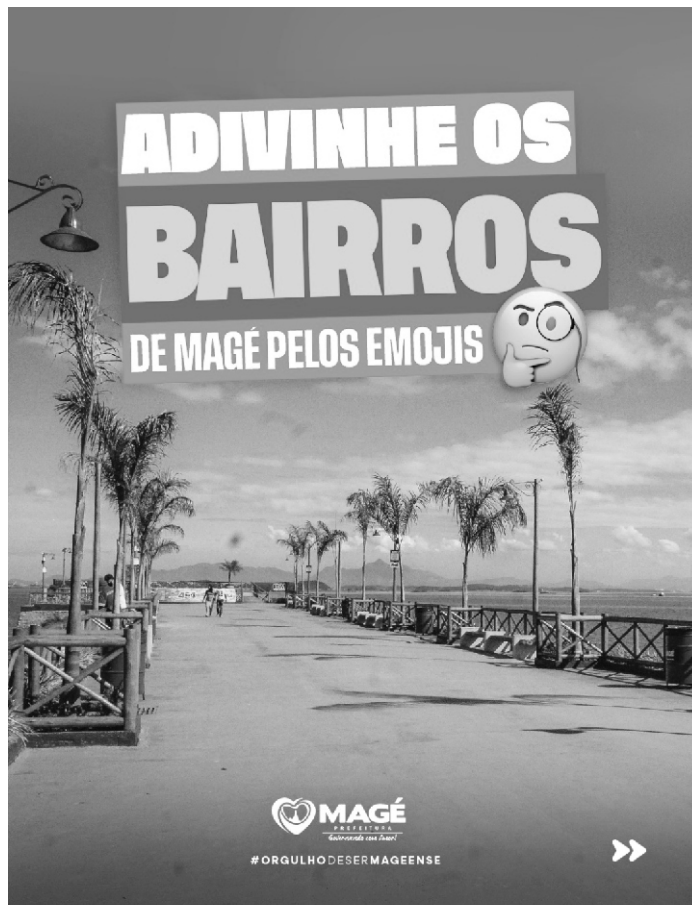
III - Informamos que o veículo que já tenha realizado serviço metrológico no IPEM/RJ durante o ano vigente de 2025 não necessitará passar pela verificação periódica, pois já recebeu o selo verificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé, 28/08/2025.

JUNIMAR SALVADOR BORGES
Secretário Municipal de Transportes
Matrícula 363.340



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMTR****PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ** | **SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA****EDITAL SIMPLIFICADO 002/2025 DO FESTIVAL DA EMPADA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, torna-se público, para conhecimento dos interessados, o regulamento para inscrição da quarta edição do "Festival da Empada do Município de Magé" através do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Festival tem como objetivo valorizar a gastronomia local descobrindo novos talentos, incentivar os empreendedores do município, e com isso, fortalecer a identidade das empadas como patrimônio imaterial da cidade.

1.2. O Festival da Empada vai eleger e premiar a melhor receita, na opinião do júri técnico selecionado pela Secretaria de Trabalho e Renda.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá se inscrever no festival da empada pessoas acima de 18 (dezoito) anos completos, residentes e/ou domiciliados em Magé.

2.2. Poderá participar pessoas físicas, que autorizarem formalmente a divulgação de seus nomes.

2.3. Importante que os participantes criem empadas valorizando os ingredientes e poderá ser utilizado qualquer tipo de massa nas suas empadas.

2.4. Cada participante ficará responsável pelos insumos necessários à elaboração da receita da empada, bem como utensílios e equipamentos que irão utilizar ao longo de todo o processo de fabricação e apresentação na pré-seleção e na final.

2.5. Cada participante deverá elaborar a sua receita para 06 (SEIS) jurados durante a pré-seleção e 06 (SEIS) para os jurados durante a final, 01 (UMA) empada será destinada para a fotografia no dia do evento, além disso, fica permitida a comercialização das empadas pelos participantes inscritos durante o evento, proporcionando aos visitantes a oportunidade de degustar e adquirir as deliciosas receitas diretamente dos participantes do concurso. "Essa iniciativa visa promover a interação entre os participantes e o público, além de incentivar a divulgação das receitas em um ambiente festivo"

2.6. A organização do evento **NÃO** se responsabiliza pelo deslocamento e/ou hospedagem dos participantes do festival, nem com os demais custos diretos ou indiretos à participação.

2.7. É vedada a participação dos vencedores da edição 2022/2023 E 2024, que ocuparam primeiro lugar.

2.8. É vedada a participação de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita por meio de um formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (<https://mage.rj.gov.br/>). Caso seja necessário suporte para a inscrição, o candidato deverá se dirigir a sede da Secretaria de Trabalho e Renda, situada na Rua Sebastião Reis, nº 21, Flexeiras, Magé/RJ de segunda a sexta de 09h às 17h.

3.2. A inscrição será de 09h do dia 27 de outubro de 2025 às 17h do dia 14 de novembro de 2025 pelo site oficial da Prefeitura Municipal ou na sede da Secretaria de Trabalho e Renda, situada na Rua Sebastião Reis, nº 21, Flexeiras, Magé/RJ de segunda a sexta de 09h às 17h.

3.3. Para que a inscrição seja considerada válida, é necessário que todos os campos estejam preenchidos. Também é necessário confirmar ciência sobre a liberação de uso de imagem e todos os termos e condições do presente Edital.

3.4. O candidato deverá disponibilizar a Receita da Empada no formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (<https://mage.rj.gov.br/>) no ato da inscrição.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Será formada uma comissão com até 05 (cinco) jurados, composta por juízes técnicos, representantes da sociedade civil e da Secretaria de Trabalho e Renda. Em caso de empate, o representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda terá o voto de minerva para a decisão final.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. A pré-seleção dos inscritos será na SEDE da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, localizada na Rua Sebastião Reis, 21, Flexeiras - Magé/RJ, no período compreendido entre os dias 17 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2025, com início às 11h00m. As informações sobre o dia específico de participação de cada inscrito será realizada por telefone para garantir que todos os participantes estejam plenamente informados sobre os detalhes do evento.

5.2. Em caso de grande número de inscritos, a pré-seleção poderá ser dividida em dois ou mais dias, conforme a necessidade logística e a quantidade de participantes, a fim de assegurar uma avaliação cuidadosa e justa de todas as empadas apresentadas. Os participantes serão informados sobre a data e horário específico da sua participação na pré-seleção, garantindo um processo transparente e organizado.

5.3. Cada participante deverá apresentar **SEIS** empadas da receita informada no formulário eletrônico para a Comissão Técnica de Avaliação.

5.4. Será papel da Comissão Técnica de Avaliação, analisar os critérios: **SABOR, APRESENTAÇÃO, TEXTURA E ORIGINALIDADE** durante a pré-seleção. cada critério será avaliado de forma minuciosa para garantir uma análise abrangente e justa das empadas apresentadas pelos participantes. A pontuação final será atribuída considerando o desempenho em cada um desses elementos, contribuindo para uma avaliação completa e criteriosa das receitas inscritas no concurso.

5.5. Serão classificados para a fase final os **10 (dez)** participantes que obterem as maiores notas.

5.6. A lista dos candidatos aprovados para a final será divulgada no site da Prefeitura (mage.rj.gov.br) no dia 01 de dezembro de 2025.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão critérios de avaliação do júri: **SABOR, APRESENTAÇÃO, TEXTURA e ORIGINALIDADE**.

6.2. Cada Critério será avaliado com nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pelos jurados.

6.3. As 03 (três) receitas com maior pontuação serão premiadas. Como ferramenta de desempate, caso necessário, o voto será definido pela maior pontuação nos critérios, seguindo a ordem abaixo:

1º SABOR**2º APRESENTAÇÃO****3º TEXTURA****4º ORIGINALIDADE.**



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMTR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA



EDITAL SIMPLIFICADO 002/2025 DO FESTIVAL DA EMPADA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

6.4. A Seleção da Melhor empada de Magé 2025 acontecerá por meio de degustação realizada por até cinco jurados, sendo de conhecimento em gastronomia, representantes da sociedade civil e servidor público da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda em caso de empate. Os jurados especializados em gastronomia fornecerão uma avaliação técnica, enquanto os representantes da sociedade agregarão uma perspectiva mais ampla e diversificada. Em situações de empate, o servidor público da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda atuará como voto de desempate, sendo escolhido pela própria SMTR. Essa composição visa assegurar uma avaliação abrangente e imparcial na busca pela melhor empada.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Ser apresentada no dia do evento (pré-seleção e final) uma empada que não corresponde à receita informada no item **3.4**

7.2. Não comparecer no dia da pré-seleção e da final.

7.3. É crucial que os participantes estejam pontualmente presentes nos dias designados para a pré-seleção e a final. O não comparecimento no horário estipulado implicará na desclassificação automática do participante, tanto na pré-seleção quanto na final do concurso. A organização não se responsabilizará por atrasos, e nenhum participante será admitido após o horário estabelecido. E responsabilidade de cada participante garantir sua presença nos momentos determinados do evento.

7.4. Não estejam com quantidade de empadas necessárias para avaliação de todos os jurados e da fotografia

7.5. É vedado ao participante praticar conduta considerada pela organizadora incompatível para o desenvolvimento do Festival. Com o intuito de garantir um ambiente harmonioso e respeitoso, a organização reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante cujo comportamento seja considerado inadequado ou que vá de encontro aos princípios e normas estabelecidos para a realização do evento.

8. DA FINAL

8.1. A final do concurso está programada para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2025, na Praça Montese, localizada na Rua Cajamar nº 3- Pau grande/Magé, com início às 17h. A etapa final compreenderá a apresentação das receitas de todos os participantes aos jurados, culminando na decisão do vencedor do concurso da melhor empada de Magé de 2025.

8.2. Os participantes classificados na pré-seleção deverão comparecer na final dia 18 de dezembro 2025 até as 16h.

8.3. As avaliações técnicas do festival ocorreram durante o evento sendo necessário que o candidato apresente um documento de identificação com foto.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação consistirá na quantia bruta e total de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) ao primeiro colocado, **R\$ 800,00** (oitocentos reais) ao segundo colocado e **R\$ 500,00** (quinhentos reais) ao terceiro colocado, que serão pagos em até 60 (sessenta) dias úteis após a final do concurso, tendo como origem o elemento de despesas **PT: 02.20.11.331.1002.2060, ND: 3.3.90.31** e fonte pagadora **500 501 704 705**, do orçamento 2025 da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2. Os participantes declaram que estão em perfeitos estado de saúde e em plena aptidão para participação do Festival, se comprometendo a informar à Secretaria de Trabalho e Renda de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento. Os Participantes obrigam-se ainda a informar à Secretaria de Trabalho e Renda caso o Participante venha sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização do Festival.

9.3. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da Secretaria de Trabalho e Renda, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe pouver.

9.4. Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Edital, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas.

9.5. Os Participantes comprometem-se a ceder seus nomes, fotos, entrevistas e receitas de forma integralmente gratuita, com vista à divulgação em qualquer veículo da Prefeitura Municipal de Magé e de eventuais parceiros, em qualquer período.

9.6. Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo, bem como, a fornecer toda e qualquer documentação, pessoais ou não, necessárias para sua participação do Festival, os quais serão anexados ao presente regulamento.

9.7. As dúvidas, ou eventuais impugnações a este edital serão analisadas e decididas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR), qualquer questionamento ou contestação em relação às regras e condições do edital deverão ser encaminhados à SMTR, que avaliará e tomará as decisões pertinentes visando à transparência e o cumprimento adequado do processo do concurso.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	01 de setembro de 2025
Inscrições on-line no site https://mage.rj.gov.br/ ou presencialmente na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, rua Sebastião Reis, nº21, Flexeiras Magé.	09h do dia 27 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025
Pré-Seleção	17 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2025, às 11h
Divulgação dos classificados	01 de dezembro de 2025 no site da prefeitura
Data e hora do evento	18 de dezembro de 2025 às 17h
Avaliação das empadas	18 de dezembro de 2025, durante o evento
Divulgação dos vencedores	18 de dezembro de 2025, durante o evento
Local do evento	Praça Montese - Rua Cajamar nº 3 (em frente à Cooperativa de Pau Grande)

Magé, 21 de agosto de 2025.

Fernando José Assunção Cozzolino
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Matrícula: 360992


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMASDH

RESOLUÇÃO 008/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme o dispositivo da Lei Municipal nº 2236 de 22 de outubro de 2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 009/2025, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **12 de agosto de 2025** e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Parecer da Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições: Deferimento da solicitação da Inscrição do Centro Social Casa de Repouso Vovó Jack.

Art. 2º Aprovar Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do período de Janeiro à Março de 2025

Art. 3º Aprovar Reprogramação dos saldos de 2024 das contas do Estado 38170-5 e 38171-3.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 12 de Agosto de 2025.

Caroline de Souza da Silva Custódio
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manuel Monteiro, 26 – Flexeiras – Magé/RJ | Tel.: 21 2317-0206
 E-mail: cmas@mage.rj.gov.br



Já pensou em
acolher uma criança
 por um tempo?



Inscreva-se
www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.026.176.223,36	1.026.176.223,36	176.868.603,28	17,23	547.439.541,78	53,34	478.736.681,58
RECEITAS CORRENTES	920.318.258,24	920.318.258,24	176.868.603,28	19,21	547.439.541,78	59,48	372.878.716,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.592.424,69	95.592.424,69	16.416.308,83	17,17	61.707.823,59	64,55	33.884.601,10
Impostos	82.985.535,90	82.985.535,90	14.292.617,46	17,22	51.216.372,70	61,71	31.769.163,20
Taxas	12.606.888,79	12.606.888,79	2.123.691,37	16,84	10.491.450,89	83,21	2.115.437,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.608.330,64	33.608.330,64	6.376.034,90	18,97	19.026.299,68	56,61	14.582.030,96
Contribuições Sociais	18.608.330,64	18.608.330,64	3.153.326,60	16,94	9.587.545,66	51,52	9.020.784,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000.000,00	15.000.000,00	3.222.708,30	21,48	9.438.754,02	62,92	5.561.245,98
RECEITA PATRIMONIAL	13.721.407,35	13.721.407,35	2.417.645,88	17,61	7.970.096,83	58,08	5.751.310,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	13.281.227,35	13.281.227,35	2.336.519,16	17,59	7.199.713,30	54,20	6.081.514,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	440.180,00	440.180,00	81.126,72	18,43	770.383,53	175,01	-330.203,53
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	629.975,14	629.975,14	119.075,91	18,90	342.678,64	54,39	287.296,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	629.975,14	629.975,14	119.075,91	18,90	342.678,64	54,39	287.296,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	772.462.757,25	772.462.757,25	139.711.216,03	18,08	444.474.816,39	57,53	327.987.940,86
Transferências da União e de suas Entidades	465.351.822,86	465.351.822,86	85.250.550,91	18,31	257.109.680,37	55,25	208.242.142,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.128.902,68	88.128.902,68	13.505.895,37	15,32	48.606.065,25	55,15	39.522.837,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	218.982.031,71	218.982.031,71	40.954.769,75	18,70	138.759.054,77	63,36	80.222.976,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	-16,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.303.363,17	4.303.363,17	11.828.321,73	274,86	13.917.826,65	323,41	-9.614.463,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	410.120,33	410.120,33	44.341,90	10,81	124.133,48	30,26	285.986,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	327.637,19	327.637,19	0,00	0,00	13.045,92	3,98	314.591,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.565.605,65	3.565.605,65	11.783.979,83	330,49	13.780.647,25	386,48	-10.215.041,60
RECEITAS DE CAPITAL	105.857.965,12	105.857.965,12	0,00	0,00	0,00	0,00	105.857.965,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.340.000,00	95.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.340.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	95.340.000,00	95.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.340.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025**

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.517.965,11	10.517.965,11	0,00	0,00	0,00	0,00	10.517.965,11
Transferências da União e de suas Entidades	10.517.965,11	10.517.965,11	0,00	0,00	0,00	0,00	10.517.965,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.292.821,64	37.292.821,64	4.047.707,95	10,85	12.335.573,19	33,07	24.957.248,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.063.469.045,00	1.063.469.045,00	180.916.311,23	17,01	559.775.114,97	52,63	503.693.930,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.063.469.045,00	1.063.469.045,00	180.916.311,23	17,01	559.775.114,97	52,63	503.693.930,03
DÉFICIT (VI) ¹					24.379.492,39		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.063.469.045,00	1.063.469.045,00	180.916.311,23	17,01	584.154.607,36	54,92	479.314.437,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.292.821,64	37.292.821,64	4.047.707,95	10,85	12.335.573,19	33,07	24.957.248,45
RECEITAS CORRENTES	37.292.821,64	37.292.821,64	4.047.707,95	10,85	12.335.573,19	33,07	24.957.248,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	36.592.821,65	36.592.821,65	4.047.707,95	11,06	12.335.573,19	33,71	24.257.248,46
Contribuições Sociais	36.592.821,65	36.592.821,65	4.047.707,95	11,06	12.335.573,19	33,71	24.257.248,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	699.999,99	699.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	699.999,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	699.999,99	699.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	699.999,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025**

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.040.272.765,16	1.171.932.370,90	150.118.325,24	908.411.708,82	263.520.662,08	208.051.159,45	574.322.540,72	597.609.830,18	537.773.008,22
DESPESAS CORRENTES	814.122.266,80	869.235.135,82	134.471.271,36	816.380.903,08	52.854.232,74	189.547.634,86	507.821.571,25	361.413.564,57	475.515.278,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.661.732,24	501.141.859,45	41.952.102,90	486.284.323,84	14.857.535,61	102.992.310,83	282.935.664,66	218.206.194,79	279.798.934,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.080.000,00	1.439.137,86	338.425,69	1.439.137,86	0,00	510.518,69	1.316.778,54	122.359,32	1.257.588,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.380.534,56	366.654.138,51	92.180.742,77	328.657.441,38	37.996.697,13	86.044.805,34	223.569.128,05	143.085.010,46	194.458.755,46
DESPESAS DE CAPITAL	220.150.498,36	302.697.235,08	15.647.053,88	92.030.805,74	210.666.429,34	18.503.524,59	66.500.969,47	236.196.265,61	62.257.729,92
INVESTIMENTOS	207.640.498,36	290.951.372,44	15.010.653,55	80.417.609,79	210.533.762,65	15.409.250,22	59.564.489,70	231.386.882,74	55.365.281,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.510.000,00	11.745.862,64	636.400,33	11.613.195,95	132.666,69	3.094.274,37	6.936.479,77	4.809.382,87	6.892.448,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.196.279,84	23.244.573,60	200.197,85	22.659.506,05	585.067,55	1.584.383,12	9.832.066,64	13.412.506,96	9.766.286,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.063.469.045,00	1.195.176.944,50	150.318.523,09	931.071.214,87	264.105.729,63	209.635.542,57	584.154.607,36	611.022.337,14	547.539.294,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.063.469.045,00	1.195.176.944,50	150.318.523,09	931.071.214,87	264.105.729,63	209.635.542,57	584.154.607,36	611.022.337,14	547.539.294,34
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			0,00		12.235.820,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.063.469.045,00	1.195.176.944,50	150.318.523,09	931.071.214,87	264.105.729,63	209.635.542,57	584.154.607,36	611.022.337,14	559.775.114,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.196.279,84	23.244.573,60	200.197,85	22.659.506,05	585.067,55	1.584.383,12	9.832.066,64	13.412.506,96	9.766.286,12
DESPESAS CORRENTES	22.896.279,84	22.944.573,60	150.391,43	22.511.731,48	432.842,12	1.534.576,70	9.684.292,07	13.260.281,53	9.618.511,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.876.279,84	22.921.855,90	146.117,40	22.497.677,51	424.178,39	1.530.302,67	9.670.238,10	13.251.617,80	9.604.457,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.274,03	11.336,27	8.663,73	4.274,03	11.336,27	8.663,73	11.336,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.717,70	0,00	2.717,70	0,00	0,00	2.717,70	0,00	2.717,70
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	49.806,42	147.774,57	152.225,43	49.806,42	147.774,57	152.225,43	147.774,57
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	49.806,42	147.774,57	152.225,43	49.806,42	147.774,57	152.225,43	147.774,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.040.272.765,16	1.171.932.370,90	150.118.325,24	908.411.708,82	97,56	263.520.662,08	208.051.159,45	574.322.540,72	98,31	597.609.830,18
LEGISLATIVA	15.577.943,00	18.920.349,81	3.989.952,50	11.505.316,96	1,23	7.415.032,85	3.204.680,66	8.501.534,30	1,45	10.418.815,51
Ação Legislativa	15.577.943,00	18.920.349,81	3.989.952,50	11.505.316,96	1,23	7.415.032,85	3.204.680,66	8.501.534,30	1,45	10.418.815,51
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.645.286,61	3.743.370,75	16.720,00	3.735.363,01	0,40	8.007,74	725.875,63	1.938.041,71	0,33	1.805.329,04
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	3.640.286,61	3.738.370,75	16.720,00	3.735.363,01	0,40	3.007,74	725.875,63	1.938.041,71	0,33	1.800.329,04
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	27.260.382,10	51.801.848,58	3.536.147,43	34.300.243,07	3,68	17.501.605,51	7.840.126,04	23.404.327,39	4,00	28.397.521,19
Planejamento e Orçamento	44.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	25.774.882,10	38.616.002,35	2.636.546,34	32.006.911,99	3,43	6.609.090,36	7.435.022,04	22.312.874,95	3,81	16.303.127,40
Administração Financeira	1.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Controle Interno	43.500,00	184.883,46	24.958,21	179.961,46	0,01	4.922,00	15.904,00	47.325,70	0,00	137.557,76
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.301.000,00	1.178.400,00	-194.600,00	1.044.126,74	0,11	134.273,26	389.200,00	1.044.126,74	0,17	134.273,26
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	94.000,00	97.202,65	69.242,88	69.242,88	0,00	27.959,77	0,00	0,00	0,00	97.202,65
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	2.000,00	10.695.360,12	0,00	0,00	0,00	10.695.360,12	0,00	0,00	0,00	10.695.360,12
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.175.523,42	11.073.991,19	177.147,53	6.800.570,18	0,73	4.273.421,01	1.537.505,48	4.070.362,62	0,69	7.003.628,57
Policiamento	10.000,00	4.201.000,00	0,00	0,00	0,00	4.201.000,00	0,00	0,00	0,00	4.201.000,00
Defesa Civil	16.122,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.134.401,11	6.872.991,19	177.147,53	6.800.570,18	0,73	72.421,01	1.537.505,48	4.070.362,62	0,69	2.802.628,57
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.956.651,78	28.734.152,31	2.577.375,59	26.161.459,61	2,80	2.572.692,70	6.550.163,42	17.215.477,92	2,94	11.518.674,39
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	204.598,60	25.728,88	74.962,66	0,00	129.635,94	11.904,84	33.439,46	0,00	171.159,14
Assistência Comunitária	13.085.633,20	14.496.067,09	2.544.226,71	12.064.670,33	1,29	2.431.396,76	3.577.982,89	9.051.543,09	1,54	5.444.524,00
Administração Geral	13.649.018,58	14.023.486,62	7.420,00	14.021.826,62	1,50	1.660,00	2.960.275,69	8.130.495,37	1,39	5.892.991,25
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.874.396,45	55.978.473,00	32.865.646,86	50.846.131,52	5,46	5.132.341,48	11.318.548,63	29.292.533,91	5,01	26.685.939,09
Previdência Básica	55.214.333,94	55.214.333,94	32.593.363,26	50.285.086,53	5,40	4.929.247,41	11.179.973,28	28.869.319,59	4,94	26.345.014,35
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	649.562,51	753.639,06	271.963,60	560.724,99	0,06	192.914,07	138.255,35	422.894,32	0,07	330.744,74
Demais Subfunções	10.500,00	10.500,00	320,00	320,00	0,00	10.180,00	320,00	320,00	0,00	10.180,00
SAÚDE	247.945.393,32	269.575.728,86	25.256.944,59	237.325.167,07	25,48	32.250.561,79	46.792.685,75	149.779.410,28	25,64	119.796.318,58
Atenção Básica	26.392.061,62	21.048.348,56	2.834.441,57	15.794.749,41	1,69	5.253.599,15	2.882.516,24	10.731.258,78	1,83	10.317.089,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.017.230,14	124.155.576,09	15.528.568,16	98.004.190,64	10,52	26.151.385,45	20.528.719,17	73.617.370,59	12,60	50.538.205,50
Suporte Profilático e Terapêutico	135.000,00	137.680,00	100,00	118.140,00	0,01	19.540,00	0,00	29.460,00	0,00	108.220,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	638.583,42	57.089,96	324.793,38	0,03	313.790,04	17.500,00	34.991,55	0,00	603.591,87
Vigilância Epidemiológica	1.086.968,14	1.730.300,23	82.453,58	1.602.228,93	0,17	128.071,30	305.537,73	1.304.904,61	0,22	425.395,62
Alimentação e Nutrição	1.000,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Administração Geral	100.136.133,42	121.829.840,56	6.754.291,32	121.456.575,88	13,04	373.264,68	23.058.036,26	64.052.291,39	10,96	57.777.549,17
Demais Subfunções	37.000,00	35.200,00	0,00	24.288,83	0,00	10.911,17	376,35	9.133,36	0,00	26.066,64
TRABALHO	2.485.514,83	2.418.770,49	34.723,93	2.346.372,66	0,25	72.397,83	526.553,56	1.428.344,63	0,24	990.425,86
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	154.300,00	17.270,40	3.500,00	16.770,40	0,00	500,00	13.970,40	16.770,40	0,00	500,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	86.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Formento ao Trabalho	11.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Administração Geral	2.232.214,83	2.398.500,09	31.223,93	2.329.602,26	0,25	68.897,83	512.583,16	1.411.574,23	0,24	986.925,86
Demais Subfunções	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	320.886.230,35	340.645.036,20	39.785.426,04	310.620.118,00	33,36	30.024.918,20	72.825.063,81	176.146.167,57	30,15	164.498.868,63
Ensino Fundamental	206.689.106,81	215.390.541,45	22.919.795,92	204.237.797,41	21,93	11.152.744,04	53.395.082,20	128.794.069,55	22,04	86.596.471,90
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	85.465.874,59	92.623.015,73	16.387.038,23	84.721.566,45	9,09	7.901.449,28	14.898.491,21	34.670.524,49	5,93	57.952.491,24
Educação de Jovens e Adultos	2.079.962,94	1.977.503,03	200,00	1.955.900,23	0,21	21.602,80	704.622,05	704.622,05	0,12	1.272.880,98
Educação Especial	3.092.907,68	2.584.758,01	0,00	2.393.007,68	0,25	191.750,33	0,00	0,00	0,00	2.584.758,01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025**

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	23.548.378,33	28.069.217,98	478.391,89	17.311.846,23	1,85	10.757.371,75	3.826.868,35	11.976.951,48	2,05	16.092.266,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	12.172.028,95	26.345.169,75	11.651.755,20	23.452.471,09	2,51	2.892.698,66	4.970.504,22	13.083.753,59	2,23	13.261.416,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.750,00	990.595,00	0,00	445.095,00	0,04	545.500,00	0,00	0,00	0,00	990.595,00
Difusão Cultural	9.390.530,87	22.285.719,48	11.542.422,02	20.030.084,16	2,15	2.255.635,32	4.317.814,52	11.142.008,30	1,90	11.143.711,18
Administração Geral	2.771.748,08	3.068.855,27	109.333,18	2.977.291,93	0,31	91.563,34	652.689,70	1.941.745,29	0,33	1.127.109,98
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.829.000,00	1.203.828,88	208.477,50	1.198.828,88	0,12	5.000,00	673.141,50	807.564,60	0,13	396.264,28
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.823.000,00	1.203.828,88	208.477,50	1.198.828,88	0,12	5.000,00	673.141,50	807.564,60	0,13	396.264,28
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	168.440.424,45	207.913.723,48	23.016.917,07	158.630.016,58	17,03	49.283.706,90	41.019.598,00	121.212.034,48	20,74	86.701.689,00
Infra-Estrutura Urbana	84.706.000,00	117.213.113,48	20.886.561,98	74.703.583,98	8,02	42.509.529,50	20.048.877,51	59.735.882,98	10,22	57.477.230,50
Serviços Urbanos	36.617.823,92	41.647.680,12	1.394.574,44	37.904.975,56	4,07	3.742.704,56	9.915.547,77	29.840.124,32	5,10	11.807.555,80
Transportes Coletivos Urbanos	45.159.587,43	46.252.929,88	735.780,65	46.021.457,04	4,94	231.472,84	11.055.172,72	31.636.027,18	5,41	14.616.902,70
Administração Geral	1.957.013,10	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	6.946.850,35	5.089.584,57	750.416,82	4.502.171,09	0,48	587.413,48	1.845.103,25	4.099.895,23	0,70	989.689,34
Habitação Rural	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.160.981,46	3.525.410,46	720.218,39	2.949.064,87	0,31	576.345,59	1.427.096,30	2.948.939,47	0,50	576.470,99
Administração Geral	1.783.468,89	1.564.174,11	30.198,43	1.553.106,22	0,16	11.067,89	418.006,95	1.150.955,76	0,19	413.218,35
Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	7.440.000,00	18.662.079,18	127.079,18	3.262.079,18	0,35	15.400.000,00	41.580,81	3.123.916,62	0,53	15.538.162,56
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.440.000,00	18.662.079,18	127.079,18	3.262.079,18	0,35	15.400.000,00	41.580,81	3.123.916,62	0,53	15.538.162,56



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.623.254,44	5.641.109,14	983.298,60	5.623.588,39	0,60	17.520,75	1.059.245,61	4.191.650,96	0,71	1.449.458,18
Preservação e Conservação Ambiental	57.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	3.106.364,99	3.051.429,26	893.333,34	3.048.064,27	0,32	3.364,99	446.666,67	2.600.894,57	0,44	450.534,69
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.456.889,45	2.583.429,88	89.965,26	2.575.524,12	0,27	7.905,76	612.578,94	1.590.756,39	0,27	992.673,49
Demais Subfunções	3.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.003.232,00	2.236.027,53	251.376,45	2.127.496,00	0,22	108.531,53	466.368,45	1.184.017,49	0,20	1.052.010,04
Abastecimento	84.000,00	239.746,78	156.357,98	238.859,38	0,02	887,40	66.502,00	148.972,00	0,02	90.774,78
Extensão Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.827.232,00	1.852.454,14	64.719,02	1.811.425,17	0,19	41.028,97	394.002,45	1.005.725,49	0,17	846.728,65
Demais Subfunções	91.000,00	143.826,61	30.299,45	77.211,45	0,00	66.615,16	5.864,00	29.320,00	0,00	114.506,61
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Promoção Comercial	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	3.418.599,64	5.072.865,03	2.078.052,82	4.961.949,03	0,53	110.916,00	1.658.325,13	2.795.496,38	0,47	2.277.368,65
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.418.599,64	2.732.009,59	32.469,00	2.621.093,59	0,28	110.916,00	527.541,97	1.403.947,22	0,24	1.328.062,37
Demais Subfunções	1.000.000,00	2.340.855,44	2.045.583,82	2.340.855,44	0,25	0,00	1.130.783,16	1.391.549,16	0,23	949.306,28
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	102.298.164,16	99.967.287,75	1.820.013,40	4.313.705,08	0,46	95.653.582,67	740.106,18	1.878.273,75	0,32	98.089.014,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.339.269,42	1.727.067,24	72.728,92	1.721.875,24	0,18	5.192,00	369.956,12	1.077.474,90	0,18	649.592,34
Demais Subfunções	100.958.894,74	98.240.220,51	1.747.284,48	2.591.829,84	0,27	95.648.390,67	370.150,06	800.798,85	0,13	97.439.421,66
DESPORTO E LAZER	2.979.562,31	3.551.291,34	12.919,48	3.536.036,82	0,37	15.254,52	648.082,03	1.801.347,62	0,30	1.749.943,72
Desporto de Rendimento	1.678.000,00	2.175.149,89	0,00	2.175.149,89	0,23	0,00	371.666,66	963.399,95	0,16	1.211.749,94
Desporto Comunitário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.251.562,31	1.376.141,45	12.919,48	1.360.886,93	0,14	15.254,52	276.415,37	837.947,67	0,14	538.193,78
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.305.827,00	13.352.183,06	977.934,25	13.162.624,60	1,41	189.558,46	3.607.901,29	8.368.389,67	1,43	4.983.793,39
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.570.000,00	13.165.000,50	974.826,02	13.042.333,81	1,40	122.666,69	3.604.793,06	8.248.098,88	1,41	4.916.901,62
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	735.827,00	187.182,56	3.108,23	120.290,79	0,01	66.891,77	3.108,23	120.290,79	0,02	66.891,77
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	0,00				0,00				0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.196.279,84	23.244.573,60	200.197,85	22.659.506,05	2,43	585.067,55	1.584.383,12	9.832.066,64	1,68	13.412.506,96
TOTAL (III) = (I + II)	1.063.469.045,00	1.195.176.944,50	150.318.523,09	931.071.214,87	100,00	264.105.729,63	209.635.542,57	584.154.607,36	100,00	611.022.337,14



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	23.196.279,84	23.244.573,60	200.197,85	22.659.506,05	2,43	585.067,55	1.584.383,12	9.832.066,64	1,68	13.412.506,96
LEGISLATIVA	1.030.000,00	1.069.156,11	177.128,98	507.377,23	0,05	561.778,88	177.128,98	507.377,23	0,08	561.778,88
Ação Legislativa	1.030.000,00	1.069.156,11	177.128,98	507.377,23	0,05	561.778,88	177.128,98	507.377,23	0,08	561.778,88
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	587.144,91	587.144,91	0,00	587.144,91	0,06	0,00	23.947,15	143.304,65	0,02	443.840,26
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	587.144,91	587.144,91	0,00	587.144,91	0,06	0,00	23.947,15	143.304,65	0,02	443.840,26
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.193.393,81	1.199.813,76	6.419,95	1.199.813,76	0,12	0,00	67.406,10	403.130,84	0,06	796.682,92
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.193.393,81	1.199.813,76	6.419,95	1.199.813,76	0,12	0,00	67.406,10	403.130,84	0,06	796.682,92
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	503.146,16	503.146,16	0,00	503.146,16	0,05	0,00	24.830,60	149.063,20	0,02	354.082,96
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	503.146,16	503.146,16	0,00	503.146,16	0,05	0,00	24.830,60	149.063,20	0,02	354.082,96
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	235.960,73	235.960,73	0,00	235.960,73	0,02	0,00	23.860,00	143.420,60	0,02	92.540,13
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	235.960,73	235.960,73	0,00	235.960,73	0,02	0,00	23.860,00	143.420,60	0,02	92.540,13
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.937,49	42.655,19	16.648,92	19.366,62	0,00	23.288,57	16.648,92	19.366,62	0,00	23.288,57
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	39.937,49	42.655,19	16.648,92	19.366,62	0,00	23.288,57	16.648,92	19.366,62	0,00	23.288,57
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.001.956,65	1.001.956,65	0,00	1.001.956,65	0,10	0,00	97.954,15	585.374,79	0,10	416.581,86
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.001.956,65	1.001.956,65	0,00	1.001.956,65	0,10	0,00	97.954,15	585.374,79	0,10	416.581,86
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	79.373,24	79.373,24	0,00	79.373,24	0,00	0,00	4.275,25	24.599,56	0,00	54.773,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.373,24	79.373,24	0,00	79.373,24	0,00	0,00	4.275,25	24.599,56	0,00	54.773,68
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.616.564,26	17.616.564,26	0,00	17.616.564,26	1,89	0,00	1.101.984,83	7.571.907,80	1,29	10.044.656,46
Ensino Fundamental	13.345.357,08	13.345.357,08	0,00	13.345.357,08	1,43	0,00	1.085.117,17	7.454.781,89	1,27	5.890.575,19
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.980.057,26	3.980.057,26	0,00	3.980.057,26	0,42	0,00	16.867,66	117.125,91	0,02	3.862.931,35
Educação de Jovens e Adultos	47.847,55	47.847,55	0,00	47.847,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.847,55
Educação Especial	192.043,85	192.043,85	0,00	192.043,85	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	192.043,85

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Educação Básica	51.258,52	51.258,52	0,00	51.258,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.258,52
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	42.040,52	42.040,52	0,00	42.040,42	0,00	0,10	2.171,96	12.979,06	0,00	29.061,46
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	42.040,52	42.040,52	0,00	42.040,42	0,00	0,10	2.171,96	12.979,06	0,00	29.061,46
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	508.662,26	508.662,26	0,00	508.662,26	0,05	0,00	26.969,06	162.378,04	0,02	346.284,22
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	508.662,26	508.662,26	0,00	508.662,26	0,05	0,00	26.969,06	162.378,04	0,02	346.284,22
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	31.935,57	31.935,57	0,00	31.935,57	0,00	0,00	1.630,65	9.783,90	0,00	22.151,67
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	31.935,57	31.935,57	0,00	31.935,57	0,00	0,00	1.630,65	9.783,90	0,00	22.151,67
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	188.464,19	188.464,19	0,00	188.464,19	0,02	0,00	9.252,27	62.244,12	0,01	126.220,07
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	188.464,19	188.464,19	0,00	188.464,19	0,02	0,00	9.252,27	62.244,12	0,01	126.220,07
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	45.818,26	45.818,26	0,00	45.818,26	0,00	0,00	1.953,12	12.406,20	0,00	33.412,06
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	45.818,26	45.818,26	0,00	45.818,26	0,00	0,00	1.953,12	12.406,20	0,00	33.412,06
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	18.870,23	18.870,23	0,00	18.870,23	0,00	0,00	888,49	3.614,93	0,00	15.255,30
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.870,23	18.870,23	0,00	18.870,23	0,00	0,00	888,49	3.614,93	0,00	15.255,30
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	40.789,77	40.789,77	0,00	40.789,77	0,00	0,00	2.109,70	12.437,35	0,00	28.352,42
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	40.789,77	40.789,77	0,00	40.789,77	0,00	0,00	2.109,70	12.437,35	0,00	28.352,42
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	32.221,79	32.221,79	0,00	32.221,79	0,00	0,00	1.371,89	8.677,75	0,00	23.544,04
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	32.221,79	32.221,79	0,00	32.221,79	0,00	0,00	1.371,89	8.677,75	0,00	23.544,04
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	88.272.867,20	95.975.106,20	85.242.175,50	82.891.533,80	128.930.693,60	135.002.532,50	96.716.378,90	103.944.031,30	92.699.619,00	91.574.995,40	87.040.405,10	96.871.480,40	1.185.161.818,90	959.491.099,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.829.555,30	7.475.439,80	6.860.333,60	11.910.175,00	10.166.446,50	12.442.428,00	11.442.990,40	14.342.097,30	10.747.143,10	8.759.284,30	8.730.398,70	7.685.910,20	118.392.202,20	95.592.424,70
IPTU	1.534.673,10	1.516.084,40	1.287.289,90	1.489.705,20	1.307.083,10	1.647.431,10	2.509.619,60	5.757.156,90	4.988.167,80	2.455.103,70	1.957.620,70	1.440.299,30	27.890.234,80	26.131.471,50
ISS	3.584.381,80	3.445.330,00	3.321.028,20	8.847.432,60	5.896.519,70	4.578.248,40	4.514.668,00	3.113.474,90	2.584.166,00	3.066.676,70	4.178.120,30	3.171.407,50	50.301.454,10	42.870.302,00
ITBI	149.171,50	289.432,00	298.738,20	192.381,10	169.513,60	264.110,50	364.288,70	265.790,80	206.436,10	158.417,50	186.305,70	213.937,00	2.758.522,70	3.193.443,10
IRRF	1.721.982,30	1.384.201,90	1.410.523,00	746.344,80	2.207.888,40	4.904.327,50	2.406.272,40	1.897.116,40	775.834,20	1.860.565,80	989.818,50	2.155.108,50	22.459.983,70	10.790.319,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	839.346,60	840.391,50	542.754,30	634.311,30	585.441,70	1.048.310,50	1.648.141,70	3.308.558,30	2.192.539,00	1.218.520,60	1.418.533,50	705.157,90	14.982.006,90	12.606.888,80
Contribuições	4.146.647,70	2.960.405,90	2.928.963,80	1.581.497,40	2.916.538,90	4.241.492,00	2.833.992,00	3.295.611,40	3.262.613,30	3.258.048,00	3.315.003,00	3.061.031,90	37.801.845,30	33.608.330,60
Receita Patrimonial	1.554.846,50	1.263.307,90	1.081.774,10	1.060.526,90	894.867,90	1.064.640,10	1.891.649,20	1.222.863,00	1.170.614,90	1.267.324,00	1.303.956,00	1.113.689,90	14.890.060,40	13.721.407,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.518.861,50	1.221.129,60	1.047.141,00	1.032.620,40	855.550,20	1.035.822,50	1.320.884,60	1.192.636,40	1.122.845,40	1.226.827,80	1.263.362,50	1.073.156,70	13.910.838,60	13.281.227,40
Outras Receitas Patrimoniais	35.985,00	42.178,30	34.633,10	27.906,50	39.317,70	28.817,60	570.764,60	30.226,60	47.769,50	40.496,20	40.593,50	40.533,20	979.221,80	440.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.385,30	56.172,90	55.436,40	52.694,70	55.794,40	51.119,30	56.037,00	58.420,90	53.514,10	55.630,80	53.717,30	65.358,70	665.281,80	629.975,10
Transferências Correntes	74.443.951,40	83.962.193,60	73.965.351,70	68.036.844,30	114.685.106,80	115.712.019,50	80.256.107,30	84.788.325,40	77.265.946,60	77.996.646,70	73.299.561,00	73.590.891,00	998.002.945,30	811.635.598,70
Cota-Parte do FPM	12.404.029,60	9.704.419,00	10.115.214,60	8.473.102,20	10.821.866,70	17.456.552,60	10.811.815,20	14.509.352,70	9.555.484,10	9.767.649,90	12.384.771,40	12.721.416,50	138.725.674,50	122.593.524,70
Cota-Parte do ICMS	5.089.244,60	4.655.421,90	4.426.363,30	5.482.354,00	4.571.798,20	6.151.803,00	5.438.597,00	4.748.670,60	3.754.900,70	5.251.376,80	4.294.708,60	4.033.752,70	57.898.991,40	48.399.938,00
Cota-Parte do IPVA	1.163.094,10	749.673,70	782.790,60	987.299,10	703.908,00	1.037.928,40	3.878.787,70	5.334.198,40	2.077.847,60	2.932.375,10	1.374.324,70	938.610,60	21.960.838,00	23.239.342,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	167.336,40	188.631,70	158.270,60	221.841,50	159.630,10	220.108,10	124.531,50	153.801,00	121.045,30	154.567,60	122.645,10	160.286,40	1.952.695,30	1.631.402,30
Transferências do FUNDEB	20.259.730,20	18.602.895,80	17.618.188,60	20.753.123,10	18.354.370,00	21.551.744,60	25.692.565,40	22.517.809,50	21.759.570,00	27.834.340,10	21.035.198,00	19.919.571,80	255.899.107,10	218.982.031,70



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Outras Transferências Correntes	35.360.516,50	50.061.151,50	40.864.524,00	32.119.124,40	80.073.533,80	69.293.882,80	34.309.810,50	37.524.493,20	39.997.098,90	32.056.337,20	34.087.913,20	35.817.253,00	521.565.639,00	396.789.360,00
Outras Receitas Correntes	246.481,00	257.586,10	350.315,90	249.795,50	211.939,10	1.490.833,60	235.603,00	236.713,30	199.787,00	238.061,60	337.769,10	11.354.598,70	15.409.483,90	4.303.363,20
DEDUÇÕES (II)	5.643.065,90	4.782.148,70	4.454.258,60	3.449.946,10	4.831.909,40	6.773.183,20	5.539.131,20	6.788.235,70	4.944.373,90	5.225.939,90	5.426.510,30	5.125.897,30	62.984.600,20	57.794.353,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.675.164,60	1.570.484,50	1.685.405,30	323.523,30	1.519.232,00	2.839.965,10	1.386.125,10	1.747.236,60	1.719.960,00	1.580.897,40	1.668.759,70	1.484.567,00	20.201.320,60	18.608.330,60
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	200.123,40	152.035,00	107.454,80	93.503,50	61.236,90	21.552,90	113.830,10	107.320,50	132.782,90	166.102,30	135.714,40	84.130,50	1.375.787,20	13.181,70
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.767.777,90	3.059.629,20	2.661.398,50	3.032.919,30	3.251.440,50	3.911.665,20	4.039.176,00	4.933.678,60	3.091.631,00	3.478.940,20	3.622.036,20	3.557.199,80	41.407.492,40	39.172.841,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	82.629.801,30	91.192.957,50	80.787.916,90	79.441.587,70	124.098.784,20	128.229.349,30	91.177.247,70	97.155.795,60	87.755.245,10	86.349.055,50	81.613.894,80	91.745.583,10	1.122.177.218,70	901.696.746,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 9º, da CF) (IV)	2.222.240,20	0,00	0,00	0,00	0,00	317.759,80	0,00	0,00	831.083,00	0,00	0,00	7.000.000,00	10.371.083,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	80.407.561,10	91.192.957,50	80.787.916,90	79.441.587,70	124.098.784,20	127.911.589,50	91.177.247,70	97.155.795,60	86.924.162,10	86.349.055,50	81.613.894,80	84.745.583,10	1.111.806.135,70	901.696.746,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.236.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.236.042,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	80.407.561,10	91.192.957,50	80.787.916,90	79.441.587,70	124.098.784,20	118.675.547,50	91.177.247,70	97.155.795,60	86.924.162,10	86.349.055,50	81.613.894,80	84.745.583,10	1.102.570.093,70	901.696.746,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.973.498,52	22.487.941,63
Receita de Contribuições dos Segurados	17.367.495,22	8.583.412,75
Ativo	17.367.495,20	8.555.598,46
Inativo	0,01	27.814,29
Pensionista	0,01	0,00
Receita de Contribuições Patronais	36.592.821,65	11.896.407,45
Ativo	36.592.821,64	11.896.407,45
Inativo	0,01	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.181,65	692.827,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.181,65	692.827,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.315.294,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.315.294,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.240.835,42	1.004.132,91
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.240.835,42	1.004.132,91
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	55.214.333,94	23.492.074,54



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	54.814.333,94	50.285.086,53	28.869.319,59	28.869.319,59
Aposentadorias	46.232.183,84	42.559.606,15	25.699.659,30	25.699.659,30
Pensões por Morte	8.582.150,10	7.725.480,38	3.169.660,29	3.169.660,29
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	400.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	55.214.333,94	50.285.086,53	28.869.319,59	28.869.319,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	-26.793.011,99	-5.377.245,05	-5.377.245,05

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	4.200.000,00	1.468.739,06
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.200.000,00	1.468.739,06

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	796.794,25	580.411,61	442.580,94	441.438,54
Pessoal e Encargos Sociais	387.518,21	363.651,57	255.376,49	255.376,49
Demais Despesas Correntes	409.276,04	216.760,04	187.204,45	186.062,05
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	806.794,25	580.411,61	442.580,94	441.438,54
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	3.393.205,75	888.327,45	1.026.158,12	1.027.300,52

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.029.698,71
Investimentos e Aplicações	5.219.129,57
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	901.696.745,94	535.796.821,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.592.424,69	61.707.823,59
IPTU	26.131.471,47	19.107.968,02
ISS	42.870.302,04	20.628.513,22
ITBI	3.193.443,08	1.395.175,77
IRRF	10.790.319,31	10.065.420,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.606.888,79	10.510.746,22
Contribuições	15.000.000,00	9.438.754,02
Receita Patrimonial	13.708.225,69	7.230.216,12
Aplicações Financeiras (II)	13.268.045,69	6.459.832,59
Outras Receitas Patrimoniais	440.180,00	770.383,53
Transferências Correntes	772.462.757,25	444.474.816,39
Cota-Parte do FPM	98.026.625,65	55.822.965,29
Cota-Parte do ICMS	38.719.950,37	22.149.468,80
Cota-Parte do IPVA	18.591.473,62	13.228.915,31
Cota-Parte do ITR	48.194,08	52.004,65
Transferências da LC 61/1989	1.305.121,80	669.501,48
Transferências do FUNDEB	228.982.031,70	147.717.599,89
Outras Transferências Correntes	386.789.360,03	204.834.360,97
Demais Receitas Correntes	4.933.338,31	12.945.211,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.933.338,31	12.945.211,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	888.428.700,25	529.336.988,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.695.126,75	23.238.412,85
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	105.857.965,12	0,00
Operações de Crédito (VIII)	95.340.000,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,01	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,01	0,00
Transferências de Capital	10.517.965,11	0,00
Convênios	10.517.965,11	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.517.965,12	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	902.641.792,12	552.575.401,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	898.946.665,37	529.336.988,82



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1 00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	836.168.581,23	788.027.136,42	488.193.962,79	455.823.031,72	10.736.920,58	41.873.026,78	41.879.525,10
Pessoal e Encargos Sociais	468.461.863,20	458.133.263,25	263.481.206,68	260.278.695,88	2.560.643,86	21.445,46	21.445,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.459.137,86	1.450.474,13	1.328.114,81	1.268.924,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	366.247.580,17	328.443.399,04	223.384.641,30	194.275.411,11	8.176.276,72	41.851.581,32	41.858.079,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	366.247.580,17	328.443.399,04	223.384.641,30	194.275.411,11	8.176.276,72	41.851.581,32	41.858.079,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	834.709.443,37	786.576.662,29	486.865.847,98	454.554.106,99	10.736.920,58	41.873.026,78	41.879.525,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	56.011.128,19	50.865.498,14	29.311.900,53	29.310.758,13	19.932,40	41.873.026,78	19.932,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	302.997.235,08	92.178.580,31	66.648.744,04	62.405.504,49	1.368.946,04	14.926.597,38	16.489.621,99
Investimentos	290.951.372,44	80.417.609,79	59.564.489,70	55.365.281,05	1.368.946,04	14.926.597,38	16.489.621,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.045.862,64	11.760.970,52	7.084.254,34	7.040.223,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	290.951.372,44	80.417.609,79	59.564.489,70	55.365.281,05	1.368.946,04	14.926.597,38	16.489.621,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.181.681.944,00	917.859.770,22	575.742.238,21	539.230.146,17	12.125.799,02	98.672.650,94	58.389.079,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.125.660.815,81	866.994.272,08	546.430.337,68	509.919.388,04	12.105.866,62	56.799.624,16	58.369.147,09

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-57.169.623,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-51.057.412,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.782.098,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.337.009,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-41.612.323,64

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	149.347.993,42	149.552.086,48
Disponibilidade de Caixa	149.347.993,42	149.552.086,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	149.347.993,42	149.552.086,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-149.347.993,42	-149.552.086,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		204.093,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	204.093,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-9.240.996,23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.837.035,45	14.566.786,33	12.097.741,91	0,00	20.306.079,87	41.277.870,93	66.048.810,66	56.799.624,16	57.960.317,68	257.277,78	49.109.086,13	69.415.166,00
PODER EXECUTIVO	17.837.035,45	14.566.786,33	12.097.741,91	0,00	20.306.079,87	41.277.870,93	66.048.810,66	56.799.624,16	57.960.317,68	257.277,78	49.109.086,13	69.415.166,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	743.577,33	66.193,98	8.124,71	0,00	801.646,60	1.043.515,41	9.228,61	0,00	0,00	0,00	1.052.744,02	1.854.390,62
TOTAL (III) = (I + II)	18.580.612,78	14.632.980,31	12.105.866,62	0,00	21.107.726,47	42.321.386,34	66.058.039,27	56.799.624,16	57.960.317,68	257.277,78	50.161.830,15	71.269.556,62

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	743.577,33	66.193,98	8.124,71	0,00	801.646,60	1.043.515,41	9.228,61	0,00	0,00	0,00	1.052.744,02	1.854.390,62
PODER EXECUTIVO	743.577,33	66.193,98	8.124,71	0,00	801.646,60	1.043.515,41	9.228,61	0,00	0,00	0,00	1.052.744,02	1.854.390,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	82.985.535,90	51.197.077,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.131.471,47	19.107.968,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.193.443,08	1.395.175,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.870.302,04	20.628.513,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.790.319,31	10.065.420,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	195.864.206,89	114.645.517,16
2.1- Cota-Parte FPM	122.533.282,06	69.685.484,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	122.533.282,06	69.685.484,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.399.937,96	27.522.006,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.631.402,25	836.876,87
2.4- Cota-Parte ITR	60.242,60	65.005,71
2.5- Cota-Parte IPVA	23.239.342,02	16.536.144,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	278.849.742,79	165.842.594,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	39.172.841,37	22.722.661,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	30.539.594,31	18.531.545,20

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	228.982.031,70	148.403.061,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	218.982.031,71	139.444.516,15
6.1.1- Principal	218.982.031,71	138.759.054,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	685.461,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.305.001,49

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	0,00	3.305.001,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.999.999,99	5.653.543,63
6.3.1- Principal	9.999.999,99	5.653.543,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	179.809.190,34	116.036.393,14
---	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.314.905,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.308.777,11
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	29.006.128,84

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	178.717.967,22
--	-----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	217.585.438,10	213.388.060,83	114.575.487,11	114.575.487,11
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	217.585.438,10	213.388.060,83	114.575.487,11	114.575.487,11
10.1.1 - Educação Infantil	60.417.848,85	56.220.471,58	19.150.354,43	19.150.354,43
10.1.2- Ensino Fundamental	154.662.076,83	154.662.076,83	94.720.510,63	94.720.510,63
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.967.810,49	1.967.810,49	704.622,05	704.622,05
10.1.4- Educação Especial	537.701,93	537.701,93	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	242.277.903,41	140.635.162,98	140.635.162,98	101.642.740,43	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	234.204.098,47	137.266.503,95	137.266.503,95	96.937.594,52	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.307.243,44	1.780.627,35	1.780.627,35	526.616,09	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.226.035,00	1.588.031,68	1.588.031,68	3.638.003,32	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	540.526,50	0,00	0,00	540.526,50	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	213.388.060,83	114.575.487,11	114.575.487,11	98.812.573,72	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.169.820,12	1.588.031,68	1.588.031,68	3.581.788,44	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	103.882.142,88	114.575.487,11	114.575.487,11	77,20
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	1.588.031,68	1.588.031,68	28,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	848.031,54	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	14.840.306,12	7.767.898,29	7.767.898,29	0,00	5,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	27.628.394,28	1.308.777,11	1.308.777,11	0,00	0,00	1.522.523,01
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.715.815,67	2.831.300,12	1.308.777,11	0,00	1.522.523,01	1.522.523,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.912.578,61	-1.522.523,01	0,00	0,00	-1.522.523,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.562.431,56	19.325.279,25	8.114.444,12	7.970.571,79	
20.1- Educação Infantil	3.769.205,54	3.346.103,27	965.884,71	965.884,71	
20.2- Ensino Fundamental	14.715.139,13	13.915.927,89	7.148.559,41	7.004.687,08	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.737,29	15.898,49	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	2.047.349,60	2.047.349,60	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	271.329.667,48	261.603.182,66	149.290.133,60	149.122.815,33
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.028.162,89	62.407.683,35	20.957.347,64	20.957.347,64
21.1.1- Creche	38.786.988,04	34.203.965,14	12.688.799,59	12.688.799,59



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.1.2- Pré-escola	28.241.174,85	28.203.718,21	8.268.548,05	8.268.548,05
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	204.301.504,59	199.195.499,31	128.332.785,96	128.165.467,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.114.444,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.722.661,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.522.523,01
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	29.314.582,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	41.254.206,83	29.314.582,74	17,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.718.884,26	9.209.275,27	9.360.149,16	0,00	23.358.735,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.449.233,90	414.010,67	564.884,56	0,00	13.884.349,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.425.949,80	7.762.107,42	7.762.107,42	0,00	1.663.842,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	8.843.700,56	1.033.157,18	1.033.157,18	0,00	7.810.543,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.161.518,31	14.599.217,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	22.643.553,20	14.599.217,70
31.1.1- Salário-Educação	20.093.846,07	11.700.695,77
31.1.2- PDDE	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	2.539.343,18	2.850.967,94
31.1.4 - PNATE	10.363,94	47.553,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,01	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.517.965,11	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	86.931.932,98	66.633.499,60	34.427.941,77	32.954.951,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.637.388,72	25.415.118,25	13.240.951,17	12.627.081,04
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	55.491.196,47	39.428.676,58	20.461.791,51	19.860.983,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.764,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	191.750,33	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.604.833,46	1.789.704,77	725.199,09	466.886,57

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	231.522.298,62	227.324.921,35	125.187.565,47	125.187.378,65
33.1- Despesas Correntes	231.522.298,62	227.324.921,35	125.187.565,47	125.187.378,65
33.1.1- Pessoal Ativo	231.522.298,62	227.324.921,35	125.187.565,47	125.187.378,65
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	48.584.556,31	4.533.632,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	148.403.061,27	11.700.695,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	149.947.508,14	12.954.128,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.040.109,44	3.280.199,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	47.040.109,44	3.280.199,91

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
103.882.142,88	114.575.487,11	77,20

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
7.970.571,79	22.722.661,63	30.693.233,42	18,50



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	82.985.535,90	82.985.535,90	51.216.372,70	61,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.131.471,47	26.131.471,47	19.107.968,02	73,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.193.443,08	3.193.443,08	1.395.175,77	43,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.870.302,04	42.870.302,04	20.628.513,22	48,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.790.319,31	10.790.319,31	10.084.715,69	93,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	195.864.206,89	195.864.206,89	114.645.517,16	58,53
Cota-Parte FPM	122.533.282,06	122.533.282,06	69.685.484,09	56,87
Cota-Parte ITR	60.242,60	60.242,60	65.005,71	107,90
Cota-Parte IPVA	23.239.342,02	23.239.342,02	16.536.144,18	71,15
Cota-Parte ICMS	48.399.937,96	48.399.937,96	27.522.006,31	56,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.631.402,25	1.631.402,25	836.876,87	51,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	278.849.742,79	278.849.742,79	165.861.889,86	59,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.198.473,67	3.463.867,99	3.240.651,74	93,55	2.797.880,42	80,77	2.788.444,18	80,50
Despesas Correntes	4.198.473,67	3.463.867,99	3.240.651,74	93,55	2.797.880,42	80,77	2.788.444,18	80,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.763.290,21	16.917.317,57	16.322.639,26	96,48	15.248.659,73	90,13	3.520.443,37	79,92
Despesas Correntes	22.188.682,27	16.917.317,57	16.322.639,26	96,48	15.248.659,73	90,13	13.520.443,37	79,92
Despesas de Capital	2.574.607,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	137.680,00	118.140,00	85,80	29.460,00	21,39	29.460,00	21,39
Despesas Correntes	135.000,00	137.680,00	118.140,00	85,80	29.460,00	21,39	29.460,00	21,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.000,00	140.000,00	127.089,96	90,77	34.991,55	24,99	34.991,55	24,99
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	127.089,96	90,77	34.991,55	24,99	34.991,55	24,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.085.968,14	1.602.229,23	1.475.158,23	92,06	1.304.904,61	81,44	1.304.904,61	81,44
Despesas Correntes	1.085.968,14	1.602.229,23	1.475.158,23	92,06	1.304.904,61	81,44	1.304.904,61	81,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.000,00	200,00	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	200,00	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.660.171,35	48.232.791,84	47.844.615,99	99,19	43.138.525,23	89,43	41.372.488,97	85,77
Despesas Correntes	31.655.171,35	48.150.379,42	47.762.203,57	99,19	43.138.525,23	89,59	41.372.488,97	85,92
Despesas de Capital	5.000,00	82.412,42	82.412,42	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	61.983.903,37	70.494.086,63	69.128.495,18	98,06	62.554.421,54	88,73	59.050.732,68	83,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	69.128.495,18	62.554.421,54	59.050.732,68
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	69.128.495,18	62.554.421,54	59.050.732,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	24.879.283,47		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	44.249.211,71	37.675.138,07	34.171.449,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,67	37,71	35,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)					0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	24.879.283,47	62.554.421,54	37.675.138,07	0,00	0,00	0,00		0,00		37.675.138,07
Empenhos de 2024	47.697.879,69	48.594.110,19	896.230,50	0,00	2.287.536,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183.767,41
Empenhos de 2023	39.554.942,01	63.923.376,34	24.368.434,33	0,00	2.892.052,73	0,00	0,00	0,00	0,00	27.260.487,06
Empenhos de 2022	38.731.840,87	44.218.140,89	5.486.300,02	0,00	2.112.539,64	0,00	0,00	0,00	0,00	7.598.839,66
Empenhos de 2021 e anteriores	223.770.314,45	397.647.806,49	173.877.492,04	0,00	24.715.121,71	0,00	0,00	0,00	0,00	198.592.613,75

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	168.133.671,66	168.133.671,66	77.398.481,61	46,03
Proveniente da União	145.493.063,11	145.493.063,11	67.904.960,92	46,67
Proveniente dos Estados	22.640.608,55	22.640.608,55	9.493.520,69	41,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	168.133.671,66	168.133.671,66	77.398.481,61	46,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.193.587,95	17.584.480,57	12.554.097,67	71,39	7.933.378,36	45,11	7.888.309,48	44,85
Despesas Correntes	20.411.937,96	13.864.502,71	10.644.993,82	76,77	6.360.970,44	45,87	6.315.901,56	45,55
Despesas de Capital	1.781.649,99	3.719.977,86	1.909.103,85	51,32	1.572.407,92	42,26	1.572.407,92	42,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.253.939,93	107.238.258,52	81.681.551,38	76,16	58.368.710,86	54,42	52.987.423,40	49,41
Despesas Correntes	85.031.294,82	86.598.431,68	75.440.329,90	87,11	54.648.734,27	63,10	49.904.987,12	57,62
Despesas de Capital	10.222.645,11	20.639.826,84	6.241.221,48	30,23	3.719.976,59	18,02	3.082.436,28	14,93
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	498.583,42	197.703,42	39,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	498.583,42	197.703,42	39,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	128.071,00	127.070,70	99,21	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	1.000,00	128.071,00	127.070,70	99,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	69.514.918,72	74.634.205,37	74.524.205,37	99,85	21.460.774,31	28,75	21.459.362,49	28,75
Despesas Correntes	69.514.918,72	74.634.205,37	74.524.205,37	99,85	21.460.774,31	28,75	21.459.362,49	28,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	186.963.446,60	200.083.598,88	169.084.628,54	84,50	87.762.863,53	43,86	82.335.095,37	41,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.392.061,62	21.048.348,56	15.794.749,41	75,04	10.731.258,78	50,98	10.676.753,66	50,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.017.230,14	124.155.576,09	98.004.190,64	78,93	73.617.370,59	59,29	66.507.866,77	53,56
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.000,00	137.680,00	118.140,00	85,80	29.460,00	21,39	29.460,00	21,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	638.583,42	324.793,38	50,86	34.991,55	5,47	34.991,55	5,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.086.968,14	1.730.300,23	1.602.228,93	92,59	1.304.904,61	75,41	1.304.904,61	75,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.000,00	200,00	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	101.175.090,07	122.866.997,21	122.368.821,36	99,59	64.599.299,54	52,57	62.831.851,46	51,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	248.947.349,97	270.577.685,51	238.213.123,72	88,03	150.317.285,07	55,55	141.385.828,05	52,25

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	1.063.469.045,00
Receitas Realizadas	1.063.469.045,00
Déficit Orçamentário	559.775.114,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.379.492,39
	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.063.469.045,00
Dotação Atualizada	1.195.176.944,50
Despesas Empenhadas	931.071.214,87
Despesas Liquidadas	584.154.607,36
Despesas Pagas	547.539.294,34
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	931.071.214,87
Despesas Liquidadas	584.154.607,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.122.177.218,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.111.806.135,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.102.570.093,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.492.074,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	50.285.086,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	28.869.319,59
Despesas Previdenciárias Pagas	28.869.319,59
Resultado Previdenciário	-5.377.245,05



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-51.057.412,93	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	204.093,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.213.593,09	0,00	12.105.866,62	21.107.726,47
Poder Executivo	33.213.593,09	0,00	12.105.866,62	21.107.726,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	108.379.425,61	257.277,78	57.960.317,68	50.161.830,15
Poder Executivo	108.379.425,61	257.277,78	57.960.317,68	50.161.830,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	141.593.018,70	257.277,78	70.066.184,30	71.269.556,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.314.582,74	25	17,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	114.575.487,11	70	77,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.588.031,68	50	28,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	62.554.421,54	15	37,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Resolução CMS-Magé N.º 166 de 02 de junho de 2025.**

Aprova Transição do Sistema SISREG
para E-SUS Regulação -Cronograma
Técnico – Operacional.

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 02 de junho de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC Municipal nº23 07 de outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

Considerando, que devido a contínua qualificação dos processos regulatórios no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde voltadas à modernização da gestão da atenção ambulatorial especializada.

Considerando, que esta migração não se trata apenas de uma substituição tecnológica, mas sim de um avanço estratégico para o fortalecimento da Regulação em Saúde, alinhando o município aos parâmetros de interoperabilidade nacional definidos pela Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), promovendo maior rastreabilidade, padronização, eficiência assistencial e segurança da informação.

Considerando, que o novo sistema e-SUS Regulação permitirá não apenas a integração entre os sistemas de informação da Atenção Básica, Especializada e Hospitalar, como também oferecerá ferramentas mais robustas para o monitoramento em tempo real da oferta e demanda de serviços. Com isso, espera-se uma melhora significativa na alocação dos recursos assistenciais e no acesso dos usuários, com foco na equidade, integralidade e resolutividade do cuidado.

Considerando, que dado impacto desta mudança na rotina operacional de toda a rede assistencial, o comportamento técnico e administrativo de todas as unidades envolvidas, garantindo a fluidez do processo de transição, a



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDEResolução CMS-Magé N.º 166 de 02 de junho de 2025.

participação ativa das equipes, especialmente das Unidades de Saúde da Família (USFs), unidades executivas e setores de apoio a regulação, será determinante para o êxito desta implementação.

RESOLVE:

Aprovar Transição do Sistema SISREG para e-SUS Regulação - Cronograma Técnico – Operacional.

Magé, 02 junho de 2025

Homologo em 26 de 08 2024

Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Resolução CMS-Magé N.º 167 de 02 de junho de 2025.

Aprova o Protocolo Padrão do Núcleo Interno de Regulação dos (Hospitais e UPAs) que compõe a RAS.

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 02 de junho de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC nº23 07 de outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

Considerando, que o gerenciamento é uma estratégia que possibilita a otimização da ocupação dos leitos na unidade, o que impacta no aumento da rotatividade por critérios técnicos e, consequentemente, possibilita um melhor aproveitamento dos leitos, diminuição do tempo de internação desnecessária e aberta de vagas para demandas represasdas.

Considerando, que é necessário que haja nas unidades ao menos um protocolo que contemple a transição dos cuidados do setor da emergência para as demais unidades, bem como transição entre clínicas, transição de UTI para enfermaria clínica, etc.

Considerando, que estes protocolos precisam atender os pacientes de acordo com suas reais necessidades, visando atender as suas patologias de base e gravidade clínica, evitando desta forma o desperdício do uso da capacidade instalada e também promover um tratamento mais seguro, eficaz e resolutivo.

Considerando, que se deve considerar a Lei Orgânica da Saúde N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tem como uma das diretrizes o atendimento do paciente em sua integralidade, visando um conjunto articulado de ações e serviços preventivos e curativos exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Com isso, quando a oferta na unidade de saúde não for capaz de atender a demanda deste cidadão, a unidade solicitará apoio ao RAS.

Considerando, que os hospitais que completam a RAS atuam em articulação estratégica no âmbito do SUS e atuam em conjunto visando atender a população segundo o perfil demográfico e epidemiológico de acordo com o desenho loco-regional. ademais, o acesso as RAS deverá ser feito com base territorial definida, além de regulado e com atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea (BRASIL,2013).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Resolução CMS-Magé N.º 167 de 02 de junho de 2025.

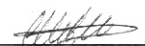
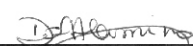
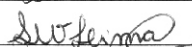
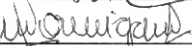
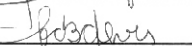
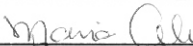
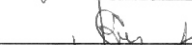
Considerando, que o protocolo visa pactuar e padronizar as ações realizadas pelo NIR com o intuito de beneficiar o maior número possível de pacientes, além disso, busca racionalizar a utilização dos leitos, aumentar a oferta de serviço pela qualificação de acesso, bem como ponderar a necessidade das indicações de transferências entre instituições.

Considerando, que cabe ao NIR viabilizar o conhecimento da necessidade de leitos por especialidades e patologias. Não obstante, fica a cargo do NIR regular e gerenciar as demandas hospitalares existentes inerentes a procedimentos ambulatoriais, internações, urgências, emergência e demanda cirúrgica. Ressalta-se que o NIR fornecerá apoio à RAS pactuada, bem como solicitará tal apoio quando necessário. A equipe do NIR atuará com vistas à otimização dos leitos, evitando ociosidade e/ou superlotação. Compete ao NIR o monitoramento do número de procedimentos eletivos cancelados/suspensos ou não comparecimento de pacientes programados (BRASIL, 2002; BRASIL, 2017).

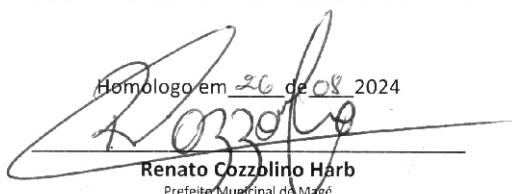
RESOLVE:

Aprovar o Protocolo Padrão do Núcleo Interno de Regulação dos (Hospitais e UPAs) que compõe a RAS.

Magé, 02 junho de 2025

Homologado em 26 de 08 2024


Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Resolução CMS-Magé N.º 168 de 02 de junho de 2025.**

Aprova com ressalva e recomendação o Plano de contingência das Arboviroses para biênio 2024 a 2026.

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 02 de junho de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC nº23 07 de outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

Considerando, que o Plano de Contingência para Arboviroses é um documento que define as competências e responsabilidades de uma organização para enfrentar situações de emergência em saúde pública.

Considerando, que este plano contém informações detalhadas sobre as características da população e das áreas envolvidas, bem como sobre os recursos técnicos e a infraestrutura disponível.

Considerando, que o Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses urbanas causadas pelo Aedes Aegypti do Município de Magé 2024 - 2026, e tem como objetivo descrever as medidas de resposta a serem adotadas frente a uma possível epidemia, além de detalhar as estratégias para mitigar o impacto das arboviroses na população, com foco na redução da morbimortalidade e na importância da detecção precoce dos casos suspeitos.

Considerando, O Ministério da Saúde (MS) (2022), diante da retomada do ciclo epidêmico da Dengue, Chikungunya, Zika, recomenda a todos os Estados e Municípios que considerem estes agravos denominados arboviroses, como um evento prioritário em saúde e que se estabeleçam diretrizes para o seu enfrentamento.

Considerando que estes agravos são um problema complexo e recorrente nos principais centros urbanos do país e, como forma de contribuir com a discussão, o MS publicou em 2022 o Plano de Contingências para Respostas às Emergências em Saúde Pública por Dengue, Chikungunya e Zika. A publicação desse documento pelo MS tem como objetivo orientar e subsidiar estratégias para o manejo diante da possibilidade de emergências nos setores de saúde pública devido aos surtos ou epidemias de arboviroses.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDEResolução CMS-Magé N.º 168 de 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Aprovar com recomendação o Plano de contingência das Arboviroses para biênio 2024 a 2026.

Recomendação:

Que o Plano não seja encaminhado para análise e parecer deste conselho com prazo próximo ao vencimento sem justificativa.

Magé, 02 junho de 2025

<i>Lera Lera V. Nunes de Albuquerque</i>	<i>André dos Santos Aguiar</i>
<i>Rafael da Silva Soares</i>	<i>Wagner</i>
<i>Albuquerque</i>	<i>Blamiro</i>
<i>Albuquerque</i>	
<i>Maria Rodrigues Cardoso</i>	
<i>João Paulo</i>	
<i>Sônia Maria T. Lima</i>	
<i>Albuquerque</i>	

Homologado em 05 de 08 2025

Renato Chizzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Resolução CMS-Magé N.º 172 de 07 de agosto de 2025.

Autoriza pagamento de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem acima da tabela SUS.

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente de 07 agosto de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC Municipal nº23 07 de outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

Considerando, ofício nº1458/GAB/SMS/2025

Considerando, a necessidade de garantir a continuidade e a ampliação do acesso da população aos serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à realização de exames com finalidade diagnóstica, inclusive de média e alta complexidade.

Considerando, que os valores atualmente praticados pela tabela Nacional do SUS revelam-se incompatíveis com os custos reais de prestação dos serviços, comprometendo a adesão de prestadores e a efetividade do atendimento à demanda reprimida da Rede Pública.

Considerando, que foi realizada pesquisa de preços em âmbitos nacional, cujo resultados em anexo do ofício, evidenciam de forma concreta a expressiva defasagem entre os valores atualmente praticados pela tabela SUS e os custos efetivos de execução dos exames.

TABELA DIFERENCIADA - EXAMES LABORATORIAIS

ITEM	CÓD. SUS	DESCRIÇÃO	VALOR SUS	VALOR DIFERENCIADO
1	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 4,18
2	0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ 3,85
3	0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ 14,00
4	0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ 2,99
5	0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 5,25
6	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 3,00
7	0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 18,00
8	0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	R\$ 2,60
9	0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	R\$ 16,99
10	0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	R\$ 19,00
11	0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	R\$ 5,81
12	0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	R\$ 15,50
13	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 3,95

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Resolução CMS-Magé N.º 172 de 07 de agosto de 2025.**

14	0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 16,99
15	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	R\$ 2,11
16	0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ 2,32
17	0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	R\$ 7,14
18	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 4,35
19	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 3,85
20	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 3,53
21	0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	R\$ 4,88
22	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ 2,30
23	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ 10,33
24	0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ 16,00
25	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ 3,85
26	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	R\$ 5,95
27	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	R\$ 17,45
28	0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	R\$ 4,02
29	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 2,18
30	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 2,48
31	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 3,84
32	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 2,11
33	0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ 9,00
34	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	R\$ 1,84
35	0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	R\$ 12,35
36	0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 9,82
37	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$ 9,64
38	0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 8,99
39	0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$ 9,78
40	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	R\$ 11,99
41	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 2,60
42	0202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ 2,79
43	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ 2,40
44	0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00	R\$ 12,00
45	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ 10,12
46	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 2,27
47	0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 10,71
48	0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 10,31
49	0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 2,99
50	0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	R\$ 2,48
51	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ 2,40
52	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 2,29
53	0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	R\$ 18,10
54	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ 11,50
55	0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ 22,35
56	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 11,99
57	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 2,20
58	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 2,13
59	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ 4,95



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Resolução CMS-Magé N.º 172 de 07 de agosto de 2025.

60	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	R\$ 4,50
61	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	R\$ 2,60
62	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 16,00
63	0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	R\$ 18,00
64	0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ 15,50
65	0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	R\$ 6,80
66	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	R\$ 5,20
67	0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	R\$ 14,37	R\$ 17,25
68	0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$ 20,96	R\$ 25,25
69	0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	R\$ 17,25
70	0211080020	GASOMETRIA	R\$ 2,78	R\$ 10,36
71	0202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	R\$ 26,62
72	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 5,00
73	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 2,92
74	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 17,98
75	0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	R\$ 19,22
76	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ 18,75
77	0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	R\$ 21,00
78	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	R\$ 18,78
79	0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ 14,15
80	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 19,80
81	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 20,00
82	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 19,72
83	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ 18,79
84	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	R\$ 13,99
85	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ 19,50
86	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 20,00
87	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 20,00
88	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 18,00
89	0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 13,72
90	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ 22,98
91	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	R\$ 22,98
92	0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80	R\$ 9,60
93	0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	R\$ 5,82
94	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	R\$ 4,88
95	0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 3,10



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉSECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDEResolução CMS-Magé N.º 172 de 07 de agosto de 2025.

96	0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 3,10
97	0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 3,10
98	0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	R\$ 40,00
99	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,63
100	0202040151	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 3,10
101	0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 3,10
102	0202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$ 2,83	R\$ 3,02
103	0214010074	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	R\$ 1,00	R\$ 1,99

TABELA DIFERENCIADA - EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR SUS	VALOR DIFERENCIADO
1	Ecocardiograma	Unid.	R\$ 67,86	R\$ 203,23
2	Ultrassonografia de Mama	Unid.	R\$ 24,20	R\$ 132,14
3	Ultrassonografia Transvaginal	Unid.	R\$ 24,20	R\$ 128,97
4	Ultrassonografia de Próstata	Unid.	R\$ 24,20	R\$ 122,37
5	Ultrassonografia de Bolsa escrotal	Unid.	R\$ 24,20	R\$ 121,83
6	Ultrassonografia de Abdômen total	Unid.	R\$ 37,95	R\$ 143,05
7	Ultrassonografia de Abdômen Superior	Unid.	R\$ 24,20	R\$ 122,05
8	Ultrassonografia Pélvica	Unid.	R\$ 24,20	R\$ 117,96
9	Ultrassonografia de Articulação	Unid.	R\$ 24,20	R\$ 118,64
10	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	Unid.	R\$ 24,20	R\$ 115,96

RESOLVE:

Autorizar pagamento de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem acima da tabela SUS.

Magé, 07 de agosto de 2025

[Assinaturas]

Renato Cozzolino Harb
Prefeito Municipal de Magé

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Resolução CMS-Magé N.º 173 de 18 de agosto de 2025.**Aprova Protocolo Ambulatorial
Municipal.

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 18 de agosto de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC nº 23 de 07 de outubro de 2022 e seu Regimento Interno:

Considerando, Ofício nº 1768/GAB/SMS/2025

Considerando, que Política Nacional de Regulação, instituída pela Portaria GM/MS nº 1559/2008, estrutura-se em três dimensões fundamentais: Regulação dos Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência à Saúde. Cada uma delas desempenha um papel estratégico no ordenamento e na efetividade dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com objetivos específicos e diretrizes baseadas nos princípios do SUS.

Considerando, que o objetivo deste documento é fornecer recomendações técnicas aos profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) sobre os fluxos ambulatoriais do SUS no município de Magé, especialmente no que concerne ao encaminhamento para médicos especialistas. Visa-se, assim, otimizar tanto a assistência quanto os fluxos locais, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Considerando, que o protocolo busca orientar os reguladores no estabelecimento de uma cultura em que o acesso à Atenção Especializada seja condicionado a necessidades reais identificadas na APS, assegurando que esta esgote todas as possibilidades de manejo antes do encaminhamento, a APS permanece como o núcleo responsável pelo acompanhamento longitudinal do cuidado dos usuários, mesmo após intervenções da Atenção Secundária.

Considerando, que o médico especialista deve ser compreendido como um interconsultor, cuja atuação se restringe a casos de maior complexidade ou que demandem parecer técnico especializado e após o atendimento especializado, o usuário deverá retornar à APS para continuidade do cuidado, sem vínculo permanente com a Atenção Secundária.

Considerando, que o protocolo visa subsidiar a atuação da regulação na priorização de casos, fornecer subsídios ao especialista para a tomada de decisão e evitar a repetição desnecessária de exames


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 02 de junho de 2025.

Às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos) do dia 02 de junho de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua Pio XII, 35 - Centro, Magé, reuniu-se em Sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé afim de deliberar sobre a seguinte Pauta: **1º Apreciação do Plano de contingências das Arboviroses para o Biênio de 2024 a 2026. 2º Apresentação dos dados entomo epidemiológicos que comprovam a necessidade de utilização do Carro Fumacê, 3º Esclarecimento do setor de Planejamento sobre ausência de apuração nos RDQAs e divergências nos resultados anuais do RAG no ano de 2024, 4º Protocolo de operação Padrão do núcleo Interno de Regulação, 5º Transição do Sistema SISREG para E-SUS Regulação - Cronograma Técnico Operacional, 6º Conferência Municipal de Saúde, 7º Assuntos Gerais.** A Presidente iniciou a reunião realizando contagem de quórum, havia 12 conselheiros titulares e 2 suplentes, totalizando 14 conselheiros presentes, visto que havia quórum prosseguiu com a reunião fazendo a leitura dos expedientes, documentos expedidos: memo nº067/2025/CMS, memo nº069/2025/CMS, memo nº067/2025/CMS, memo nº068/2025/CMS, memo nº066/2025/CMS, memo nº071/2025/CMS, memo nº072/2025/CMS, memo nº074/2025/CMS, ofício nº037/CMS em resposta ao email do MPRJ documentos recebidos: memo nº012/PAISMCA/SMS/2025 em resposta ao memo nº067/2025/CMS, memo nº23/CIMM/CSV/SMS/2025 em resposta ao memo nº069/2025/CMS, Email do conselho Estadual informando da prorrogação para inscrição do Processo Eleitoral do conselho Estadual de Saúde 2025-2028, email do MPRJ, solicitando as datas das nossas Reuniões Ordinárias, confirmando presença em nossa Reunião Ordinária no dia 01/09/2025, e email nos convidando para uma reunião a ser realizada no dia 04 de agosto de 2025, após a leitura do expediente a presidente pois as atas da reunião do mês anterior encaminhadas ao grupo de whatsapp para leitura e observação dos conselheiros em votação, sendo aprovada por unanimidade, passou-se para pauta: 1º ponto de Pauta: Apreciação do Plano de contingências das Arboviroses para o Biênio de 2024 a 2026, a presidente Marilene Formiga perguntou aos conselheiros quem conseguiu analisar o Plano, a conselheira Ana Paula e o conselheiro Alberto Domingues disseram ter conseguido fazer um breve análise, o conselheiro Alberto disse que é um bom Plano, mas não seria possível realizá-lo devido à falta de guarda de endemias,

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 02 de junho de 2025.**

insumos e estrutura para realização das atividades em campo, a presidente Marilene Formiga reforçou que a inexecutabilidade do Plano é outra questão, a conselheira Ana Paula disse que observou algumas falhas como data, disse que consta uma série de ações excelentes, porém não sentiu que o município foi contemplado, pois não particularizou Magé especificamente. Após a contribuição dos conselheiros, a Presidente Marilene Formiga recomendou que nunca mais encaminhassem esse Plano com o prazo para vencer sem justificativas, pois conhecendo os conselheiros que compõe este conselho, pode acontecer de rejeitarem analisar Plano, o Sr. Eusebe da Silva da equipe de controle de vetores disse que realizaram sua parte do plano em tempo hábil, a presidente Marilene também reforçou, que a RUE (Rede de Urgência e Emergência) realizou sua parte no relatório no tempo necessário. Após todas as contribuições referente ao Plano a Presidente Marilene Formiga pôs em votação nominalmente, sendo aprovado pelos seguintes conselheiros: Maria Celina de Jesus Silva, Maria Rodrigues Cardoso, Ana Claudia Borges Alves, Jorge Moço da Costa, Alberto Domingues Almeida Filho, Erika Nildes dos Santos, Diacui Olukemi Formiga Alamino, Geovani Paulino dos Santos Filho, Sônia Maria Teixeira Lima, Jorge Cosan Cosme Martins, Ana Paula Barbosa Martins disse que aprovava com as devidas recomendações e correções e a presidente solicitou que ela fizesse essas recomendações, e com uma abstenção da Presidente Marilene Formiga; **2º Ponto de Pauta:** Apresentação dos dados entomo epidemiológicos que comprovam a necessidade de utilização do Carro Fumacê, foi convidado o coordenador de Controle de vetores para apresentação desses dados, visto que o mesmo não estava presente no momento da pauta a presidente solicitou inversão de pauta caso o mesmo comparecesse. **3º Ponto de Pauta:** Esclarecimento do setor de Planejamento sobre ausência de apuração nos RDQAs e divergências nos resultados anuais do RAG no ano de 2024, A presidente Marilene Formiga, passou para a equipe técnica do setor de Planejamento para os devidos esclarecimentos, A senhora Gizele de Abreu informou que alguns indicadores que nós temos não são apurados trimestralmente, então os que não são apurados trimestralmente, são colocados sem apuração e que só ao final do relatório (RAG) irão obter os resultados, a presidente Marilene Formiga questionou que no ano anterior não foi assim, e o setor técnico disse que sim e fez uma breve explicação. Quando a área técnica consegue extrair algum valor, é um valor muito


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMS

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 02 de junho de 2025.

baixo e esse cálculo é feito automaticamente pelo sistema, ele pega todos os resultados e coloca ele no Relatório Anual de Gestão e explicou que teve um erro de digitação no 1º RDQA, um no valor de 90% e outro de 8 (oito) leitos, portanto ao final nas considerações eles explicam que foi o setor da RUE que os informou que eles não tiveram ampliação da UTI Neonatal e pediátrico por conta do atraso da entrega da obra da Nossa Senhora da Piedade e que esses realmente foram os erros que na verdade eram para ser 0 (zero). E na questão do COVID-19, quando foi colocado as duas metas, foram porque a princípio para a área técnica do município iriam fazer o cenário e depois iriam fazer o centro de tratamento dentro do município dos pacientes que tiveram sequelas da doença, porém a área técnica da Central de regulação informou que o Estado já tem um núcleo que executa esses serviços, a presidente Marilene Formiga questionou se tem algum documento que comprove que o Estado é responsável pelos sequelados do COVID-19, que enquanto não tiver, o município que não fez a sua parte, e a equipe técnica explicou que na regulação não teve nenhuma procura para esse tratamento, e a presidente Marilene Formiga sugeriu que o conselho deveria oficiar a Central de Regulação para que eles comprovem, que não houve nenhuma procura, a presidente Marilene Formiga perguntou a área técnica sobre as emendas no Plano de Saúde, e seria necessário realiza-las visto que houve a realização de algumas ações que não estavam previstas no Plano, finalizou perguntando aos conselheiros se sentiram contemplados com a explicação, se os conselheiros tinham mais alguma dúvida ou questionamento, e os conselheiros disseram que não; **4º Ponto de Pauta:** Protocolo de operação Padrão do núcleo Interno de Regulação, após apresentação da Coordenadora Bruna Nessi na reunião anterior e análise dos conselheiros a Presidente pois o protocolo em votação, sendo aprovado por unanimidade, também foi realizada a leitura da resolução de aprovação do mesmo sendo aprovado unanimidade. **5º Ponto de Pauta:** Transição do Sistema SISREG para E-SUS Regulação, após apresentação da transição do sistema na reunião anterior pelo coordenador Weverton Borges, a Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade, sendo realizada também a resolução que após leitura foi colocada em votação, e todos presente aprovaram. **6º Ponto de Pauta:** Conferência Municipal de Saúde: A Presidente informou que até o momento o decreto de convocação havia sido publicado e que o prazo está passando, ressaltou também que a conferência é uma determinação da Lei



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDEReunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 02 de junho de 2025.

Orgânica que diz que a cada dois anos o Prefeito convocará a conferencia no primeiro trimestre, e perguntou aos conselheiros se prosseguiríamos ou não com a conferencia, todos que disseram que sim, porém a única preocupação é se a gestão assumiria os gastos sem o decreto, ressaltou também importância de discutirmos Saúde da população negra, já que não tivemos a oportunidade de realizarmos o seminário e também sobre a importância de realizarmos uma análise situacional nos territórios para elaboração do Plano Municipal de Saúde. **Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente José Rosario Neves dos Santos pediu a fala para relembrar a situação dos veículos alugados, que são precários e que gostaria de saber se o veículo que foi substituído permanecerá no conselho e se é um veículo novo, ressaltou a importância de toda vez que o veículo desse problema, deveriam ceder um outro veículo para substituí-lo enquanto realizam manutenção, a presidente pediu para fizesse um relatório referente ao veículo substituído para encaminhar a Secretária de Saúde, a conselheira Maria Celina de Jesus Silva apresentou ao conselho a situação que aconteceu em seu território, da pediatra Dr. Tatiane do 24h de Santo Aleixo que foi exonerada, e que os moradores do território estavam postando em suas redes sociais gostariam de tê-la de volta. nada mais havendo a tratar, às 16:20 (dezesseis e vinte) horas a reunião foi encerrada. Eu, Karen Rodrigues de Oliveira, Secretária Executiva, redigi a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim Karen R. de Oliveira e pelos Conselheiros presentes.

Magé, 02 junho de 2025.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 23 de junho de 2025.

Às 13:15h (treze e quinze) do dia 23 de junho de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua Pio XII, 35 - Centro, Magé, reuniu-se em Sessão Extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, a fim de deliberar sobre a seguinte Pauta: **1º 11º Conferência Municipal de Saúde, 2º Mandato do Atual Conselho com as devidas vacâncias.** A presidente iniciou a reunião realizando contagem de quórum, havia 10 conselheiros titulares, visto que havia quórum, a presidente prosseguiu com o **1º ponto de Pauta**, solicitando ao conselheiro Diego Costa Augusto de Oliveira fizesse a leitura do Decreto nº3845 da 11ª Conferência Municipal de Saúde, após a leitura, a presidente ressaltou que teríamos que correr contra o tempo visto que teríamos apenas 1 mês para realização da conferência, que segundo o decreto ficou previsto uma série de atividades Pré - Conferência e o Cursos Introdutórios de Controle Social no SUS, e pediu sugestão de quando poderíamos realizar a oficina, ficou decidido realizar na sede deste conselho no dia 11 de julho de 2025 para aproximadamente 30 pessoas de 09:00 às 12:00 horas, quanto as atividades Pré – conferência ficou decidido ir nos territórios para falar da importância da participação na 11ª Conferência, prosseguiu para o **2º ponto da pauta**, a presidente informou que o mandato deste conselho terminou na data da atual reunião e sugeriu ao pleno que fosse realizado uma resolução de prorrogação até a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde, visto que o estabelecido pela LC nº23 de 07 de outubro de 2022 mostra-se insuficiente para qualificar as discussões, que o Conselho de Saúde, é de caráter permanente e deliberativo, preconizado pela Lei 8142/90 art.º 1º§2º e a necessidade de rever a LC nº23 de 07 de outubro de 2022. nada mais havendo a tratar, às 15:30 (quinze e trinta) a reunião foi encerrada. Eu, Karen Rodrigues de Oliveira, Secretária Executiva, redigi a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim Karen R. de Oliveira e pelos Conselheiros presentes.

Magé, 23 junho de 2025.

Maria Rodrigues Cardoso

Sônia Maria Teixeira Lima

Gabriel Jorge de Jesus

SMDHA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Manoel Augusto de Jesus

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDEAta da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 07 de julho de 2025.

Às 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia 07 de agosto de 2025, na sede deste colegiado, Rua Pio XII, 35, sala 113 - Centro, Magé, reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Proposta para Elaboração do Plano Plurianual de 2026-2029; 2) Parecer referente às contas do Exercício financeiro de 2024 3) Atualização do Protocolo de dispensação de Fraldas descartáveis, fórmulas e suplementos Alimentares 4) Conferência Municipal de Magé; 5) Assunto Gerais.** A presidente iniciou a reunião realizando contagem de quórum, havia 9 conselheiros titulares, e 3 suplentes, 12 conselheiros no total, visto que havia quórum, a presidente prosseguiu com reunião fazendo a leitura dos expedientes, documentos expedidos: ofício nº046 ao Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento pedindo esclarecimento sobre as contas do exercício financeiro do ano de 2024, ofício nº049 a Secretaria Municipal de Educação Solicitando a possibilidade do empréstimo da Escola Municipal Oswaldo Portella para realização da 11ª conferência Municipal de Saúde, memorando nº077 ao GAB/SMS solicitando a adesivação do carro cedido a este conselho, memorando nº079 ao GAB/SMS reiterando o memorando nº53 referente a solicitação do envio do extrato detalhado da movimentação das contas que compõem o Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2024, memorando 085 ao GAB/SMS encaminhando resolução que aprova a Transição do Sistema SISREG para e-SUS, memorando nº088 ao GAB/SMS solicitando o empréstimo da bandeira do Município de Magé para representarmos o Município na Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, memorando nº089 ao NEP/SMS solicitando empréstimo do data show para Reunião Extraordinária, memorando nº093, nº097, nº098, nº099 encaminhado as Redes de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência, e a Rede de Atenção Básica solicitando o tamanho da rede e o quantitativo de unidades para ser apresentado na 11ª Conferência Municipal de Saúde, memorando nº100 a Vigilância em Saúde solicitando a listagem dos programas ligados a rede, Documentos recebidos: ofício nº054 da CESTT/CES-RJ informando que é permitido a exposição de banners, faixa e cartas na 5ª CESTT/CES-RJ, ofício nº021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento convidando os membros do Conselho Municipal de Saúde para reunião, ofício nº302 do Srº Valdeck Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Magé autorizando o Plenária para realização da abertura da Conferência, ofício nº 1232/Gabinete/SMS encaminhando os a atualização do protocolo de dispensação de fraldas descartáveis e o protocolo de formulas e suplementos alimentares e posteriormente passou para o **1º Ponto de Pauta**, onde foi apresentada todas as propostas para a construção do PPA (Plano Plurianual) de 2026-2029 saídas da reunião anterior com a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Orçamento, após análise e aprovação dos conselheiros ficou decidido encaminhar aos mesmos; **2º ponto de Pauta:** Após a apresentação da Equipe técnica da Secretária de Planejamento e Orçamento e análise realizado pelos conselheiros referentes as contas do exercício financeiro de 2024 foi realizando um relatório dando parecer referente o mesmo, sendo aprovado e encaminhado ao Secretário de Planejamento e Orçamento; **3º Ponto de** algumas atualizações identificadas através do análise da Comissão de Direito a Saúde, após análise foi realizada resoluções propondo aprovação da atualização dos protocolos,


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 07 de julho de 2025.

que após a leitura das mesmas, foi colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, **4º Ponto de Pauta:** A presidente reforçou que já estamos bem adiantados com a organização, mas sugeriu que fosse realizada a reunião com a comissão Organizadora para fecharmos a programação e documento base, **5º Assuntos Gerais**, não havendo assuntos Gerais, nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão Ordinária, às 16:30 horas. (quatro horas e trinta minutos) E eu, Karen Rodrigues de Oliveira, Secretária executiva, redigi a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião extraordinária, será assinada por mim Karen R. de Oliveira e pelos Conselheiros presentes.
 Magé, 07 de julho de 2025.

[Handwritten signatures and names of council members]

Maria das Graças da Silva
 Janyr Costa
 SMDH
 Sufelma

Maria Rodrigues Cardoso
 Janyr Costa
 Maria Celina de Aguiar



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 07 de agosto de 2025.**

Às 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia 07 de agosto de 2025, na sede deste colegiado, Rua Pio XII, 35, sala 113 - Centro, Magé, reuniu-se em sessão extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Processo que propõe autorização para pagamento exames laboratoriais e diagnóstico por imagem acima da tabela SUS. A presidente iniciou a reunião realizando contagem de quórum, havia 10 conselheiros titulares, e 6 suplentes, totalizando 16 conselheiros, visto que havia quórum a Presidente Marilene Formiga Monteiro prosseguiu a reunião com o ponto de pauta apresentando uma proposta de parecer realizada pela manhã pela comissão de Direito a Saúde que dizia que considerando, a necessidade de garantir a continuidade e a ampliação do acesso da população aos serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à realização de exames com finalidade diagnóstica, inclusive de média e alta complexidade, considerando, que os valores atualmente praticados pela tabela Nacional do SUS revelam-se incompatíveis com os custos reais de prestação dos serviços, comprometendo a adesão de prestadores e a efetividade do atendimento à demanda reprimida da Rede Pública e considerando que foi realizada pesquisa de preços em âmbitos nacional, cujo resultados em anexo do ofício, evidenciam de forma concreta a expressiva defasagem entre os valores atualmente praticados pela tabela SUS e os custos efetivos de execução dos exames, após leitura a presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade, após a leitura, o secretário de Planejamento e Orçamento Bruno Lima Rocha chegou a reunião visto que foi convidado a nos esclarecer se seria possível custear o exames acima da tabela do SUS, o mesmo esclareceu que é importante a aprovação deste conselho referente essa solicitação, visto que os valores da tabela SUS, é defasado, e que se faz necessário aprovação de uma tabela diferenciada, por não conseguirem com esses valores realizarem licitações, fazendo-se necessário tomar essas medidas que são legais e que sim é possível a realização do pagamento desses exames acima do valor estabelecido pela tabela SUS. A presidente Marilene Formiga Monteiro também falou sobre a carreta que estará realizando a oferta de exames nos territórios e solicitou que este conselho sugerisse os bairros que necessitam para garantir a oferta desses exames, sendo sugerido os seguintes bairros: Maringá, Vila Inca, Jardim Santos Antônio, Parque Estrela, Cachoeirinha, Conceição, Campinho, Suruí (Partido) e Sertão, a presidente também sugeriu que o primeiro bairro a ser realizado a oferta desses exames seja o bairro de Cachoeirinha e todos concordaram. nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão Extraordinária, às 15:30 horas (quize horas e trinta minutos). E eu, Karen Rodrigues de Oliveira, Secretária executiva, redigi a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião extraordinária, será assinada por mim Karen R. de Oliveira e pelos Conselheiros presentes.

-----Magé, 07 de agosto de 2025.

Maria Rodriguez Cardoso	SMDASDH
Fernando Ventura	Fernando Ventura
André dos Santos Castro	André dos Santos Castro

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMM**

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA IPMM nº 0022/2025, de 12 de agosto de 2025, considerando o disposto na Lei nº 2579, de 21 de abril de 2021, **REGULA** e **CONVOCA** todos os servidores ativos e inativos para a votação facultativa através de chapas, visando à eleição de 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo um representante dos servidores ativos e suplente, bem como um representante dos servidores inativos e suplente, que atuarão como membros no **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do IPMM para o **Biênio 2025/2026**, observadas as seguintes regras:

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO

1 - As eleições para o Conselho de Administração do IPMM serão processadas por intermédio do voto direto, secreto e facultativo da chapa escolhida, utilizando cédula própria disposta com os números das chapas, ao qual será selecionado com (X) na chapa escolhida. O pleito realizar-se-á presencialmente no dia 16 de setembro de 2025, com início, às 15:00h e encerramento, às 16:30h.
1.1 – A votação será feita por ordem de chegada.

ELEITORES

2 - São eleitores todos os Servidores efetivos Ativos e Inativos do regime próprio de previdência do Município de Magé que, na data da eleição:
I. Contabilizem, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal;
II. Estejam em dia com suas obrigações previdenciárias;
III. Estejam em dia com as obrigações financeiras assumidas perante o IPMM;

CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO

3 - São elegíveis todos os Servidores efetivos Ativos e Inativos do IPMM que:
I. Tenham, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal;
II. Estejam em dia com as contribuições previdenciárias e com as obrigações financeiras assumidas junto ao IPMM;
III. Tenham vinte e um anos completos;
IV. Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou sentença criminal condenatória transitada em julgado.

CANDIDATOS INABILITADOS À ELEIÇÃO

4 - São inelegíveis:
I. Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da Federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;
II. Os servidores efetivos ativos e inativos cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
III. Os integrantes da Comissão Eleitoral.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

5 - O prazo para registro da solicitação das chapas será de 02 (dois) dias corridos. Terá início na data do dia 27 de agosto de 2025, às 10:00h, e se encerrará, impreterivelmente, no dia 28 de agosto de 2025, às 16:00h.
I – Não havendo inscritos ou inscrição de apenas uma chapa e, se houver impugnação da única chapa inscrita, a comissão eleitoral convocará imediatamente, nova eleição.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO

6 - Os requerimentos de solicitação de candidatura (anexo I) e autorização do uso de imagem (anexo II), encontram-se à disposição dos interessados na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, na Rua Presidente Castelo Branco nº 130, no horário de 10:00h às 16:00h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA À ELEIÇÃO

7 - O requerimento do registro individual, em duas vias, será instruído com os documentos elencados a seguir:
I. Declaração da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de que o candidato conta com: trinta e seis contribuições para a previdência municipal (no mínimo); não se encontra cedido a outro Órgão; não se encontra licenciado e que não sofreu qualquer sanção disciplinar nos últimos cinco anos, se servidor ativo;
II. Cópia e original da carteira de identidade;
III. Cópia e original do CPF;
IV. Declaração, na forma do anexo I, de que não sofreu condenação criminal com sentença transitada em julgado perante a Justiça Federal e Estadual, sob as penas da Lei para inscrição. Caso eleito membro efetivo deverá apresentar as certidões criminais do distribuidor de acordo com o Aviso nº 299/2017 do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (gratuidade). E, não tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de ilegitimidade previstas na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.
V. Autorização para uso de imagem na forma do anexo II.
VI. Atendimento aos requisitos estabelecidos nos Arts. 76 e 78, II, da Portaria MPT nº 1.467/2022.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO

8 - No caso de dúvida, irregularidade ou omissão na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará imediatamente o Candidato para apresentar defesa ou promover a regularização necessária, no prazo de 24 horas a partir da notificação, sob pena de indeferimento do registro.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

9 - Os interessados terão o prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da data da divulgação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações.

ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

10 - A impugnação de que trata o item 9 deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

PRAZO PARA RECURSO

11 - O candidato impugnado terá o prazo de vinte e quatro horas, contados da data da divulgação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.
11.1 – A divulgação da lista dos candidatos habilitados será no dia 08/09/2025.

FUNCIONAMENTO E ANDAMENTO DA ELEIÇÃO

12 - A coleta de votos para a eleição da chapa com os nomes dos Membros do Conselho de Administração do IPMM será realizada no dia 02 de setembro de 2025, com início, às 15:00h, e encerramento, às 16:30h.
I. O sistema utilizado será a votação impressa, desenvolvido pela Comissão de Eleitoral.
II. O sistema de votação impressa contará com cédulas impressas em papel, tantas forem as chapas inscritas e habilitadas, onde o servidor depositará, na urna, a cédula contendo a chapa de sua preferência.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMM

HABILITAÇÃO DO ELEITOR A VOTAÇÃO

13 - Para votação o servidor deve estar munido de documento de identidade original expedida por Órgão Oficial.

VALIDAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

14 - Para garantir a idoneidade do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, em conjunto com os candidatos e/ou fiscais, atestará:

- I. A inexistência de votos para todos os candidatos, antes de ser iniciada a votação;
II. A abertura do lacre, iniciando os trabalhos da eleição às 15:00h e o encerramento da votação, às 16:30h do dia 16 de setembro de 2025.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 15 - A Comissão Eleitoral, com o acompanhamento dos Candidatos ou fiscais credenciados de cada candidato, fará a abertura da apuração da contagem dos eleitores e dos votos de cada candidato;
16 - O relatório será emitido pela Comissão Eleitoral no dia da apuração do resultado e os presentes consignarão em documento apresentado o ato.

DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO

- 17 - A divulgação será efetivada no dia 16 de setembro de 2025, após a apuração no IPMM.
17.1 - O Diretor-Presidente do IPMM homologará e publicará através do Boletim Informativo Oficial - BIO o resultado da eleição.

DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 18 - Os candidatos habilitados poderão divulgar sua campanha por meio próprio utilizando-se de quaisquer recursos, sem resultar em interferência no andamento dos serviços da rotina da Prefeitura de Magé e de acordo com as normas estabelecidas.

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 19 - As divulgações das plataformas e campanhas eleitorais serão iniciadas na data da publicação da lista dos candidatos habilitados e encerradas no dia 08/09/2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20 - O descumprimento das normas estabelecidas neste ato implicará na impugnação do candidato infrator pela Comissão Eleitoral.
21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Magé/RJ, 18 de agosto de 2025

VALÉRIA OLIVEIRA CARNEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula T-2577

VANESSA S S GALDINO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral
Matrícula: T-4311

EDNA DA CONCEIÇÃO MARQUES VASCONCELOS
Membro da Comissão Eleitoral
Matrícula T-3108

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA DA CHAPA/CANDIDATOS

NOME DA CHAPA: _____

Requerimento nº _____/2025.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
_____ (Nome)
_____ (nome para fins da eleição)
_____, _____, Residente da Rua _____ _____ (Nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____
Carteira de identidade nº _____ Expedida em _____
Órgão emissor _____ CPF nº _____
Telefone nº _____
Cargo _____ Matrícula _____ e-mail _____

SUPLENTE DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
_____ (Nome)
_____ (nome para fins da eleição)
_____, _____, Residente da Rua _____ _____ (Nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____
Carteira de identidade nº _____ Expedida em _____
Órgão emissor _____ CPF nº _____
Telefone nº _____
Cargo _____ Matrícula _____ e-mail _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMM

Requerimento nº _____/2025.

Requerimento nº _____/2025.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
_____ (Nome)
_____ (nome para fins da eleição)
_____, _____, Residente da Rua _____
_____ (Nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____
Carteira de identidade nº _____ Expedida em _____
Órgão emissor _____ CPF nº _____
Telefone nº _____
Cargo _____ Matrícula _____ e-mail _____

Requer, nos termos da Lei Municipal nº 2579, de 21 de abril de 2021, inscrição da chapa com os candidatos para o cargo de Membro do Conselho de Administração do IPMM, anexando a documentação exigida pelo Edital.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras e que preenchem os pré-requisitos de elegibilidade dispostos no referido Edital. Inclusive não tendo sido condenado criminalmente, em decisão transitado em julgado, perante a Justiça Federal e Estadual.

Nestes Termos, Pede deferimento.

Magé/RJ, _____ de _____ de 2025.

SERVIDOR ATIVO: _____
Assinatura
SUPLENTE DO SERVIDOR ATIVO: _____
Assinatura
SERVIDOR INATIVO: _____
Assinatura
SUPLENTE DO SERVIDOR INATIVO: _____
Assinatura

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Autorizo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos a utilizar a minha imagem em material de divulgação que venha a produzir, relacionado à eleição dos representantes do funcionalismo junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM, para utilização, por si ou por terceiros autorizados pelo Município, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

A presente autorização possibilita a reutilização de minha imagem pelo Município de Magé em programas e campanhas a serem vinculados, referente ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Magé/RJ, _____ de _____ de 2025.

SERVIDOR ATIVO: _____
Assinatura
SUPLENTE DO SERVIDOR ATIVO: _____
Assinatura
SERVIDOR INATIVO: _____
Assinatura
SUPLENTE DO SERVIDOR INATIVO: _____
Assinatura

SUPLENTE DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
_____ (Nome)
_____ (nome para fins da eleição)
_____, _____, Residente da Rua _____
_____ (Nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____
Carteira de identidade nº _____ Expedida em _____
Órgão emissor _____ CPF nº _____
Telefone nº _____
Cargo _____ Matrícula _____ e-mail _____

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REFERENTE AOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE JUNHO/2025**

.Ata de reunião realizada na sede da IPMM, aos 14 dias do mês de JULHO de 2025, às 15 horas se reuniram na sede do IPMM, os Membros do Comitê de Investimentos, Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, na qualidade de Presidente, Sr. Ronan Canellas Tavares, na qualidade de Gestor de Recursos e o Sr. Ernani Rodrigues dos Santos, na qualidade de Membro, com todos presentes foi dado início a reunião com a palavra como sempre o Presidente do Comitê do IPMM, agradecendo a presença de todos. Foi apresentado os extratos bancários do mês de junho do corrente ano, que as movimentações financeiras ocorridas na Conta do IPMM, foram para pagamentos de despesas administrativas, folha de pagamentos conforme APRs constantes no CADPREV. As aplicações do IPMM estão nos Fundos de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF, CNPJ 11.061.217/0001-28, CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06, FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS, CNPJ 05.164.358/0001-73, BB PREV FLUXO RF, CNPJ Nº 13.077.415/0001-05 e continuam com seus rendimentos até o momento, está dentro do limite da meta atuarial, conforme extratos e demonstrativos apresentados na reunião. O presidente do IPMM informa ao Comitê que o processo administrativo interno com a documentação enviada pela empresa Mais Valia Assessoria em Investimentos foi apresentada ao Conselho Administrativo do IPMM, e estamos aguardando sua aprovação. Informa ainda que foi preciso resgatar valores que estavam aplicados na conta de Aportes Previdenciários do IPMM pela falta de repasses dos valores dos aportes para equacionamento do déficit técnico atuarial, que só vem repassando contribuição de servidor e patronal, tendo faltado valores para completar o pagamento da folha dos inativos e pensionistas (conforme extratos apresentados). Informa ainda que foi encaminhado ofício 154/IPMM/2025 (reiterando ofício 121/IPMM/2025) para o Gabinete do Prefeito informando a situação e solicitando providências quanto a falta do repasse do Aporte referido Aporte. Passada a palavra ao Sr. Ronan responsável pela Gestão dos Recursos, que o aumento da Taxa Selic a 15% informada no dia 18/06/2025 pelo Copom continua, sendo a maior taxa nos últimos 20 anos, sendo sugerido que devemos analisar a possibilidade de investir em Fundos que acompanham a subida da Taxa Selic, que essa possível nova aplicação sejam feitas com recursos novos, pois com essa alta nossa economia deve retrair, que, a taxa feita pelo Governo dos EUA, que vigorará em agosto/25, deverá ter efeito negativo em nossa País, foi dada a palavra ao Sr. Ernani, que continua opinando, em caso de novos recursos, pela diversificação em aplicações em outros Fundos, conforme o Sr. Ronan relatou, contudo ressalta que os novos investimentos sejam nos bancos em que já temos investimentos: BB e CEF, são considerados os maiores Bancos do Brasil e trazem segurança. Que iremos analisar abrir novas frentes no Banco Itaú, Bradesco e Santander, pois também são os maiores bancos físicos no Brasil. Passando a palavra ao Presidente do Comitê e do IPMM, que novamente agradece a presença de todos, que conta com ajuda do Sr. Ronan e Ernani para uma Gestão Ativa, Transparente e com segurança dos Recursos do RPPS, mesmo com a falta de repasse, ficando então acordado que a próxima reunião no mês de agosto a ser combinada pelos participantes. Foi perguntado aos presentes se havia algo mais a acrescentar, como os presentes não se pronunciaram com mais nenhum assunto, foi dado como encerrado a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Hernani Rodrigues dos Santos lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Magé/RJ, 14 de julho de 2025.



Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 272/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR MARCELLE COZZOLINO DE OLIVEIRA, para o Cargo de Assessor de Gabinete – Índice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO da 1ª quinzena de julho de 2025

PORTARIANº. 273/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR MARIA HELENA COZZOLINO OLIVEIRA (nomeada através da Portaria nº. 088/23), do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JUNHO DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO da 2ª quinzena de junho de 2025

PORTARIANº. 274/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR LETÍCIA INÊS DOS SANTOS GENAIO para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO da 1ª quinzena de julho de 2025

PORTARIANº. 276/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador Werner Saraiva, JOÃO GABRIEL ALVES DE LIRA (nomeado através da Portaria nº. 186/25) do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Índice AG-1, (Lei nº. 2976/25) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JUNHO 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO da 2ª quinzena de junho de 2025

PORTARIANº. 277/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, JOÃO VICTOR DE LIRA FERREIRA (nomeado através da Portaria nº. 197/25) do Cargo de Assessor de Especial da Presidência – Índice DAS, (Lei nº. 2976/25) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JUNHO 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO da 2ª quinzena de junho de 2025

PORTARIANº. 278/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO GABRIEL ALVES DE LIRA Cargo de Assessor de Especial da Presidência – Índice DAS, (Lei nº. 2976/25) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JUNHO 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO da 2ª quinzena de junho de 2025

PORTARIANº. 279/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO VICTOR DE LIRA FERREIRA para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Índice – AG1, (Lei nº. 2976/25) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO da 1ª quinzena de julho de 2025

PORTARIA Nº. 291/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Leandro Rodrigues, CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES REBELLO (nomeada através da Portaria nº. 175/25) do Cargo de Assessor Gabinete – Índice AG1 (Resolução 001/2021), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 066/2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º. –Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Magé a Comissão

Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, com a finalidade de acompanhar, propor, fiscalizar e avaliar políticas públicas e ações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 2º. –Fica alterado o artigo 34 da Resolução nº. 037/1990 (Regimento Interno) que passa a seguinte redação:

“Art. 34 – As Comissões Permanentes, são em número de dez (10) composta cada uma de 3 a 5 membro e terão as seguintes denominações:”

.....
X – Defesa dos Direitos da Mulher.”

Art. 3º. – Fica acrescido à Resolução nº. 037/1990 (Regimento Interno), o artigo 43-E com a seguinte redação:

“.....

Art. 43-E – Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher:

I - Receber, examinar e encaminhar denúncias relativas à violação dos direitos da mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar programas do Executivo Municipal que visem à promoção da equidade de gênero;

III - Promover estudos, debates e audiências públicas sobre questões relacionadas aos direitos da mulher;

IV- Colaborar com entidades civis, conselhos municipais e organismos públicos na promoção de políticas para mulheres;

V - Apresentar proposições legislativas sobre a matéria de sua competência;

VI- Emitir pareceres sobre projetos de lei relacionados aos direitos das mulheres.”

Art. 3º. – A Comissão será composta por 05 (cinco) Vereadoras, sendo permitida a composição por Vereadores em caso de não existir o quantitativo de Vereadoras, observando-se a representação proporcional das bancadas ou blocos parlamentares, conforme disposto no Regimento Interno.

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão será exercida preferencialmente por uma Vereadora.

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE



VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2025/2028

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES

AMAUURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA COSTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA